



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.10.02/2023

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR VALOR GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E.I.E.F. LUÍZA TÁVORA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESSE PROCESSO.

O município de Jaguaribe, através da Comissão Permanente e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário de local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, para atendimento do objetivo desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

Os documentos de habilitação e propostas serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às **08:00** horas

Do dia **22 de novembro de 2023**

No endereço: Sala de Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, Jaguaribe – CE.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTESSE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I** : Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro.
- ANEXO II** : Modelo de apresentação de Carta-Proposta.
- ANEXO III** : Modelo de Planilha de Preço, Taxas de B.D.I – Bonificações e Despesas Indiretas.
- ANEXO IV** : Minuta de Contrato.
- ANEXO V** : Minuta de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0- DO OBJETIVO

1.1 – A presente licitação tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E.I.E.F. LUÍZA TÁVORA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante desse processo.

1.2 – O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 371.093,92 (Trezentos e setenta e um mil, noventa e três reais e noventa e dois centavos)**.

2.0 – DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



2.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que já tenham sido aplicadas, por força da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.3- Não será admitida a participação de Interessados sob a forma de consórcio;

2.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da licitante particular de mais de uma empresa especializada no objetivo desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.



3.0 - DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº01 – DOCUMENTAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.10.02/2023**

**À PREITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº02 – PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.10.02/2023**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PRPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por Preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão das licitantes representadas.

4.0 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:



a) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial: (art. 32, lei 8.666/93)

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos (quando não consolidado), devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.1.3- Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Municipal (Cartão de inscrição do ISS);

c) Alvará de Funcionamento;

4.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federal e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;





4.2.2.3- Prova de situação regular junto à justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.3.1 Prova de inscrição ou registro da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.3.2. **Comprovação da capacidade técnico-operacional** da empresa licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de “contratada”, na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica, conforme acórdãos do TCU: 1.202/2010, 2.462/2007, 492/2006, 2924/2019 todos do Plenário, e acórdão 2696/2019-Primeira Câmara, tenha(m) sido:

- a) **EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3;**
- b) **PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA;**
- c) **PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO).**

4.2.3.3 **Comprovação de capacidade técnico profissional** do responsável técnico da licitante para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), que comprove(m) ter o(s) profissional(s), terem executados obras ou serviços de engenharia de características técnicas e quantitativos compatíveis com o projeto básico. Para fins de comprovação de que se trata esse subitem serão consideradas parcelas de maior relevância descritas abaixo:

- a) **EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3;**
- b) **PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA;**
- c) **PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO).**

4.2.3.4 Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do respectivo orçamento dos serviços realizados, devidamente registrado e reconhecido pela entidade profissional competente, sob pena de inabilitação da proponente.

4.2.3.5 Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

4.2.3.6 Comprovação de a PROPONENTE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega documentos, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação. A comprovação de que a equipe técnica apresentada na proposta e acervo apresentados pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:



a) **Proprietário ou Sócio:** registro comercial, contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente e cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da empresa, onde conste o registro do profissional como responsável técnico – RT.

b) **Empregado** – deverá ser apresentado um dos três documentos a seguir: cópia da ficha ou livro de registro de empregados registrada na DRT (Delegacia Regional do Trabalho); cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (com a identificação pessoal, registro do contrato de trabalho e contribuição sindical); cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial do concorrente, onde conste o registro do profissional como RT.

c) **Contratado** – apresentar Contrato de Prestação de Serviços vigente, devidamente Registrado em Cartório Competente, na Forma da Lei, acompanhado da cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial do licitante, onde conste o registro do profissional como Responsável Técnico - RT.

d) Não será aceita a indicação de um mesmo engenheiro como responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que desqualificará todas as envolvidas.

4.2.3.7 **DECLARAÇÃO** por escrito do licitante, devidamente assinado por seu representante legal e engenheiro responsável, de que conhece o local dos serviços e que seu projeto e especificação são compatíveis com o mesmo local, nada tendo a discordar, assumindo a responsabilidade pela execução de acréscimos ou observância de decréscimos, com as consequências econômicas decorrentes na hipótese de divergências não contestadas oportunamente. No caso da licitante discordar do projeto ou de suas especificações, em relação ao local da obra ou demais elementos integrantes deste edital, deverá no prazo legal, promover as impugnações devidas.

PARAGRAFO ÚNICO: Todos os custos associados à visita e a inspeção serão inteira responsabilidade do licitante

4.2.3.8 Termo de Aceito dos Serviços do Engenheiro responsável com Firma Reconhecida do mesmo.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.4.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrando, devidamente registrado/homologado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **inclusive termos de abertura e encerramento do livro diário**, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede do licitante (*ou no cartório de títulos e documentos, conforme a natureza jurídica da empresa*) e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores.

4.2.4.1.1- A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 4.2.4.1 deste edital;



4.2.4.2- Certidão de Regularidade Profissional do contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade que assinou o Balanço Patrimonial.

4.2.4.3- Comprovação de capital social correspondendo a 10% (dez por cento) do total estimado da contratação.

4.2.4.4- A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

4.2.4.5- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2.5- OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.2.5.1- Declaração com firma reconhecida que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

4.2.5.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 155/2016, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME(Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade;

4.2.5.3- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, essa poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 e 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 155/2016;

4.3- A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchido em via(s) datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.



5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA CONTER:

- 5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- 5.2.2- Assinatura do Representante Legal e do Engenheiro Civil responsável pela sua elaboração;
- 5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- 5.2.4- Preço total proposto. Cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objetivo deste Edital;
- 5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.
- 5.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
- 5.2.7- Na elaboração de Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante de Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: matérias, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.
- 5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;
- 5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 5.2.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objetos desse Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 6.1- A presente Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.



- 6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 6.4- É facultado à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
- 6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º DO ART. 43 da Lei de Licitações.
- 6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.
- 6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.
- 6.8- Os membros da Comissão de 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
- 6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, "B" PROPOSTA DE PREÇOS, proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
- 6.10- A comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.
- 6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- 6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A)- AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"



7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menos preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

7.4.2- Que apresenta preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste Edital.

7.4.3- Que apresenta condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;

7.4.5- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação, da proposta.

7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as licitantes classificadas;

7.4.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afeta o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.



8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao(s) licitante(s) vencedor(s) será efetiva mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviam de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescendo, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.6- No ato da contratação será exigido que a Contratada comprove em seu quadro de funcionários, profissional na área de segurança do trabalho.

10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Competente, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, não serão considerados como inadimplemento contratual.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



11.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A contratante se obriga a proporcionar á Contratação todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar á Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos á Contratada á vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestados, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguaribe;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estados, Município ou Terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/1998;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATAÇÃO estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas;

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que seja de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica – ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na lei nº 8.666, de 21 junho de 1993 e alterações posteriores.





PREFEITURA DE
JAGUARIBE

14.0- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstancia, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) Definitivamente, por servidor ou servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente executados deverá ser apresentada à Secretaria de Competente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

15.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado do mês, cujo valor será apurado através de medição.

15.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria Competente, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

15.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

16.0- DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº **05.07.12.361.0008.1.0005**, elemento e despesa nº **4.4.90.51.00**.

17.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tornando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC- Índice Nacional da Construção Civil ou equivalente que venha a Substituí-lo, caso este seja extinto.

18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor



inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prova de fato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria Competente de Jaguaribe-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Competente de Jaguaribe-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

20.0- DAS RECISÕES CONTRATUAIS

20.1- A rescisão contratual poderá ser;

20.1.1- Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;





20.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0- DAS IMPUGNAÇÕES

21.1- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

21.2- O protocolo poderá ser feito de forma presencial, na sede da Comissão de Licitação, na Rua Maria Nizinha Campelo, 341, Centro, Jaguaribe/CE, CEP: 63.475-000 ou por correio eletrônico, sendo encaminhado para o e-mail (licitacao@jaguaribe.ce.gov.br).

22.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

22.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

22.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

22.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria Competente de Jaguaribe/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

23.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

23.2- Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

23.3- Para diminuir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, durante o período das 7:30 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (88) 3522-1092 / e-mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br

23.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA poderá ser:

a) Anulada a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) Revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;



23.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da Legislação pertinente.

24.0- DO FORO

24.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jaguaribe- CE, 17 de outubro de 2023.


Michelle Maria Martins de Barros
Presidente da Comissão de Licitação





PREFEITURA DE
JAGUARIBE



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

B



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PROJETO - CONVÊNIO FNDE
REFORMA DA ESCOLA E.I.E.F. LUÍZA TÁVORA
NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE /CE**

CONTEÚDO

Memorial Descritivo

Especificações Técnicas

Planilha Orçamentária e Cronograma

Composições de Custos e BDI

RRT de Projetos

Projetos/Desenhos

Jaguaribe/CE
Dezembro/2022

B

✍



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial tem por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão para a reforma da Escola E.I.E.F. Luiza Távora, situada na Rua Hilda Uchoa de Aquino, 105, Bairro Edmar Barreira, Jaguaribe - CE.

A execução da presente obra deverá obedecer a integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

2. NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A execução da obra ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA local, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e a Prefeitura Municipal de Jaguaribe- CE. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra, diário de obra, licenças e alvarás.

4. FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre a Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

5. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra.

7. SERVIÇOS PRELIMINARES

A Empreiteira deverá providenciar a colocação das placas Padrão do Governo Federal, assim como aquelas determinadas pelo CREA.

As demolições de alvenaria, piso cimentado, pisos cerâmicos e revestimentos cerâmicos ficará a cargo da Empreiteira contratada, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente para remoção e transporte ao destino final do entulho resultante.

• COBERTURA

O forro de PVC será substituído por forro em Gesso do tipo frisado, na cor branca e terá estrutura de fixação em arame galvanizado, conforme especificado em projeto.

• PAREDES E PAINÉIS



Será executada alvenaria em blocos cerâmicos furados 9x19x19cm para parede divisória dos banheiros PNE, fechamento de portas e janelas, parede dividindo a antiga Secretaria, e a construção da parede mural frontal da Escola.

As bancadas de granito que serão instaladas na despensa em substituição a bancadas de cimento danificadas deverão seguir as dimensões e localização específicas contidas no projeto de arquitetura.

As divisórias dos banheiros serão em granito cinza, de espessura de 2cm, conforme especificados no projeto.

- **ESQUADRIAS**

As portas que serão substituídas deverão ser de alumínio, nas quais incluem dobradiças e fechaduras. Deverá ter toda atenção ao assentamento das mesmas, para não haver problemas no ato de abrir e fechar as portas.

As novas janelas serão em alumínio e vidro, com dimensões especificadas em projeto.

Nos banheiros, as portas das divisórias sanitárias serão de alumínio branco em lambri, incluindo as guarnições, fixação e fechaduras.

O portão de entrada do novo muro frontal será em painéis tipo Nylofor e terão estrutura pintada com tinta eletrostática nas cores previstas em projeto.

O gradil frontal será do tipo Nylofor com altura de 1,53m, malha 5x20cm – fio 4,3mm e a estrutura seguirá o acabamento e cores previstos em projeto arquitetônico.

Na parede de fundo do Pavilhão será instalado um portão em estrutura de barra chata tipo tijolinho.

- **REVESTIMENTO DE PAREDES**

- **Considerações Gerais**

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retílineas, niveladas e apumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, apumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.

A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.



Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

Argamassas de Revestimento – Emboço e Reboco

Em edificações antigas como a escola em questão, sempre encontramos áreas danificadas no revestimento de argamassa (emboço) devido a infiltração de água nas paredes por falta de impermeabilização de fundações. As áreas onde serão aplicados revestimentos cerâmicos deverão ter toda a superfície de emboço existente substituída afim de ter uma superfície adequado para assentamento das mesmas.

A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. Será preparada com betoneira, misturando-se primeiramente o agregado miúdo (areia), peneirado em malha fina, com o aglomerante (cimento comum Portland) no traço 1: 3, além da água necessária para dar uma consistência plástica adequada. Por ocasião do uso da argamassa, adicionar-se-á cimento na proporção de 1: 9, ou seja, uma parte de cimento para nove partes de argamassa já "curtida".

A composição da argamassa será constituída por areia fina (peneirada) e cimento, no traço 1:3, medido em volume, utilizando lata de 18 litros como padrão de referência.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego.

A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

A espessura máxima do emboço, contada a partir do tijolo chapiscado, será de 1,5 cm, tanto para as paredes internas como para as externas. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. O revestimento deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida.

Será permitida a utilização de argamassa industrial (pré-preparada), em sacos de 20 a 25 Kg, marca Votorantim, Quartzolit ou similar, com especial atenção às recomendações do fabricante, quanto à aplicação e dosagem do produto.

Revestimento Cerâmico

Nos lugares determinados em projeto serão aplicados revestimentos cerâmicos de 30x40 cm, com 1,20 (um) m de altura, na cor branca, assentados sobre emboço e rejuntados com rejunte industrial, na cor cinza platina, sendo ambos os produtos da marca Quartzolit ou similar, conforme especificações do fabricante.

Nas área da Cantina, nos Banheiros e PNE será revestidas em cerâmica de 40x30 cm até o teto, na cor branca, assentados sobre emboço e rejuntados com rejunte industrial, na cor cinza platina, sendo ambos os produtos da marca Quartzolit ou similar.



As demais áreas foi proposto rodapés de 10 cm de altura em cerâmica de 40 cm de comprimento, na cor branca, assentados sobre emboço e rejuntados com rejunte industrial, na cor cinza platina, sendo ambos os produtos da marca Quartzolit ou similar, conforme especificado nos desenhos.

- **REVESTIMENTO DE PISOS**

- **Contra piso e camada regularizadora**

Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contra piso, que deverão ter seus arremates adequados, a fim de não danificar as tubulações previstas em projeto.

Após o cumprimento dos serviços preliminares acima descritos, será executado o piso em concreto, misturado em betoneira, Fck = 13,5 Mpa, espessura mínima de 7 cm, superfície com caimento mínimo de 0,5% para as portas externas, e que sofrerá cura por 7 (sete) dias ininterruptos.

- **Piso cerâmico**

Nas áreas indicadas no projeto arquitetônico será executado piso cerâmico do tipo extra PEI-4 ou PEI-5, com dimensões nominais de 40 x 40 cm, material uniforme de fundo claro, não vermelho, faces e arestas lisas, cor a ser escolhida pela Fiscalização do contratante, assentado sobre camada regularizadora com argamassa industrializada da marca Quartzolit ou similar.

As juntas entre cerâmicas terão gabarito de 2 mm, com espaçadores de PVC, e serão rejuntadas com rejunte industrial, da marca Quartzolit ou similar, na mesma cor do piso cerâmico.

Todas as passagens de porta que serão substituídas receberão soleira em granito na cor cinza, com espessura de 2cm e largura de 15cm.

- **Piso Industrial Polido**

Nas áreas indicadas no projeto arquitetônico será executado piso industrial polido com espessura de 12 mm e juntas de dilatação de 1x1 m, sobre camada regularizadora.

- **Demais Pisos**

O piso intertravado do tipo tijolinho (20x10x6) cm será assentado sobre colchão de areia e rejuntado com pó de pedra, compactado com placa vibratória de 5,5 cv. O seu travamento é feito com meio fio moldado in loco.

Todas as passagens de portas receberão soleira em granito na cor cinza, com espessura de 2cm e largura de 15c.

- **INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**

- **Considerações Gerais**

As instalações hidrossanitárias irão corresponder ao projeto proposto.





Louças, metais e acessórios

Todas as louças a serem instaladas serão na cor branca.

As bancadas dos lavatórios serão em granito cinza com cubas embutidas de louça branca e terão sifão sanitário instalados antes da descida do ramal do esgoto para permitir acesso para limpezas periódicas.

As peças de apoio para deficientes deverão ser em tubo de aço inox.

Em todas as paredes frontais das bancadas, na localização de eixo em relação aos lavatórios, serão instalados espelhos do tipo cristal, com espessura de 4mm e dimensões de 0,30cm de base e 0,60cm de altura, fixados com parafusos e buchas nas quatro extremidades.

As bacias sanitárias serão do tipo infantil com caixa acoplada nos WC masculino e feminino, nos WC PNE masculino e feminino as bacias sanitárias serão do tipo caixa acoplada com assento de abertura frontal.

• PINTURA

Normas Gerais

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e principalmente secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Empreiteira consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.

Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes dos serviços de pintura.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.

Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante).

Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.

Pintura Látex Acrílica

As paredes externas serão pintadas com tinta acrílica da marca Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar, em duas demãos, sem emassamento e sobre selador acrílico, também da mesma marca da tinta que for aplicada.

Tanto as paredes internas como os tetos, serão pintados com tinta acrílica em duas demãos, das marcas Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar.



8. LIMPEZA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas.

Será removido todo entulho do terreno, sendo limpo e varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.



[Handwritten mark]



PLANILHA ORÇAMENTAL

OBRA: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA
DESCRIÇÃO: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA
LOCAL: SEDE - JAGUARIBE-CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

DATA: 13/06/2022 **BDI:** 26,85%
FORTE: **VERSÃO:** **HORA:** **MES:** **DATA REF.:**
SEINFRA: 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021
SINAPI: 2022/08 COM DESONERAÇÃO 83,55% 47,46% 09/2022
 Composições **PROPRIA:** 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	151,47	192,14	25.022,66	31.742,81
1.2	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	431,38	24,68	31,31	10.646,46	13.506,51
1.3	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	139,39	22,92	29,07	3.194,82	4.052,07
1.4	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SINAPI	M2	12,75	7,28	9,23	92,82	117,68
1.5	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	19,30	52,88	67,08	1.020,58	1.294,64
1.6	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	SEINFRA	M2	66,20	13,22	16,77	875,16	1.110,17
1.7	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	312,88	8,81	11,18	2.756,47	3.498,00
1.8	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SINAPI	M2	240,47	17,78	22,55	4.275,56	5.422,60
1.9	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	38,95	8,81	11,18	343,15	435,46
2	SISTEMA DE COBERTURA								
2.1	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	66,20	30,40	38,56	2.012,48	2.552,67
3	ALVENARIA E REVESTIMENTO								
3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	15,45	59,82	75,88	924,22	1.172,35
3.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	1,68	104,79	132,93	176,05	223,32
3.3	C-3658	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=30cm	SEINFRA	M2	1,47	153,08	194,18	225,03	285,44
3.4	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	37,20	6,18	7,84	229,90	291,65
3.5	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	37,20	43,26	54,88	1.609,27	2.041,54
3.6	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	SEINFRA	M2	10,50	276,62	350,89	2.904,51	3.684,35
4	ESQUADRIAS								
4.1	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	45,55	568,32	720,91	25.886,98	32.837,45
4.2	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	1,40	942,94	1.196,12	1.320,12	1.674,57
4.3	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	M	40,60	85,20	108,08	3.459,12	4.388,05





PLANILHA ORÇAMENTAR

OBRA: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA

DESCRIÇÃO: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA

LOCAL: SEDE - JAGUARIBE-CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

DATA: 13/06/2022 **BDI:** 26,85%

FORTE: VISAÇÃO **HORA:** **MES:** **DATA REF:**

SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021

SINAPI 2022/08 COM DESONERAÇÃO 83,55% 47,46% 09/2022

Composições PROPRIA 0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
4.4	91338	PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	M2	12,12	1.196,19	1.517,37	14.497,82	18.390,52
4.5	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	SEINFRA	M2	1,47	184,98	234,65	271,92	344,94
4.6	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	4,20	494,52	627,30	2.076,98	2.634,66
4.7	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	SINAPI	UN	2,00	350,70	444,86	701,40	889,72
4.8	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	9,00	121,08	153,59	1.089,72	1.382,31
4.9	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	2,00	127,58	161,84	255,16	323,68
5		REVESTIMENTO						143.029,40	181.430,17
5.1		PAREDES						33.173,87	42.080,49
5.1.1	C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇÃO 1:3	SEINFRA	M2	312,88	38,97	49,43	12.192,93	15.465,66
5.1.2	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF. 06/2014	SINAPI	M2	161,91	66,92	84,89	10.835,02	13.744,54
5.1.3	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 06/2014	SINAPI	M2	150,97	59,36	75,30	8.961,58	11.368,04
5.1.4	88649	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF. 06/2014	SINAPI	M	164,72	7,19	9,12	1.184,34	1.502,25
5.2		PISOS						109.855,53	139.349,68
5.2.1	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF. 06/2018	SINAPI	M	3,90	99,72	126,49	388,91	493,31
5.2.2	C1847	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	SEINFRA	M2	569,11	75,69	96,01	43.075,94	54.640,25
5.2.3	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	511,31	114,75	145,56	58.672,82	74.426,28
5.2.4	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF. 06/2014	SINAPI	M2	7,60	59,81	75,87	454,56	576,61
5.2.5	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF. 06/2014	SINAPI	M2	13,16	49,94	63,35	657,21	833,69
5.2.6	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 06/2014	SINAPI	M2	37,04	43,53	55,22	1.612,35	2.045,35
5.2.7	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	94,82	40,83	51,79	3.871,50	4.910,73





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA

DESCRIÇÃO: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA

LOCAL: SEDE - JAGUARIBE-CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

DATA: 13/06/2022 BDI: 26,85%

FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	09/2022
Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
5.2.8	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	50,37	22,28	28,26	1.122,24	1.423,46
6		PINTURAS E ACABAMENTOS						34.856,46	44.208,81
6.1	89489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.388,95	13,05	16,55	18.125,80	22.987,12
6.2	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	796,45	11,85	15,03	9.437,93	11.970,64
6.3	89488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	SINAPI	M2	411,23	14,71	18,66	6.049,19	7.673,55
6.4	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)..AF_01/2020	SINAPI	M2	29,58	42,04	53,33	1.243,54	1.577,50
7		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						9.250,62	11.734,48
7.1	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES (C/ ASSENTO DE ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	2,00	1.025,38	1.300,69	2.050,76	2.601,38
7.2	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	529,58	671,77	1.588,74	2.015,31
7.3	10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	3,00	209,48	265,73	628,44	797,19
7.4	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	82,67	104,87	248,01	314,61
7.5	C0356	BANCADA DE GRANITO C/ 3 CUBAS DE LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (2.00x0.60)m	SEINFRA	UN	1,00	969,88	1.230,29	969,88	1.230,29
7.6	C0355	BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (1.60x0.60)m	SEINFRA	UN	1,00	736,39	934,11	736,39	934,11
7.7	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	2,00	10,33	13,10	20,66	26,20
7.8	00036521	LAVATORIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUMNA), DIMENSÕES 40 X 30" CM (L X C)	SINAPI	UN	2,00	149,72	189,92	299,44	379,84
7.9	12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	SEINFRA	UN	7,00	77,33	98,09	541,31	686,63
7.10	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	10,00	8,78	11,14	87,80	111,40
7.11	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	SEINFRA	UN	7,00	24,34	30,88	170,38	216,16
7.12	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WCS	SEINFRA	M	5,80	225,57	286,14	1.308,31	1.659,61
7.13	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	SEINFRA	M2	0,90	450,49	571,45	405,44	514,31
7.14	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	2,00	44,79	56,82	89,58	113,64
7.15	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	SEINFRA	UN	2,00	52,74	66,90	105,48	133,80
8		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						15.828,98	20.079,21
8.1	C4730	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1.53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4.30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO	SEINFRA	M	33,60	209,64	265,93	7.043,90	8.935,25

PLANILHA ORÇAMENTÁF



OBRA: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA
DESCRIÇÃO: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA
LOCAL: SEDE - JAGUARIBE-CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

DATA: 13/06/2022 **BDI:** 26,85%
FONTES:
 SEINFRA: 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,75% 05/2021
 SINAPI: 2022/08 COM DESONERAÇÃO 83,55% 47,46% 09/2022
 Composições: PRÓPRIA 0,00% 0,00%


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
8.2	C4730	DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	M2	5,56	501,34	2.197,42	2.787,45	
8.3	C4069	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	SEINFRA	M2	14,70	568,47	6.537,66	8.356,51	
9	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm					6.923,16	8.781,22	
9.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	636,32	13,80	6.923,16	8.781,22	
						VALOR BDI TOTAL:		78.541,96	
						VALOR ORÇAMENTO:		292.551,96	
						VALOR TOTAL:		371.093,92	


Ezio Peixoto de Queiroz Junior
 Arquiteto Urbanista
 CAU/CE/A106230-1

13



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA		DATA: 13/06/2022		BDI: 26,85%		
	DESCRIÇÃO: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA		FONTE	VERSÃO	HORA	MEI	REF.
	LOCAL: SEDE - JAGUARIBE-CE		SENFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,60%	47,76%	05/2021
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE		SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	09/2022
			Composição		PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
PLACA DE OBRA = LARGURA * ALTURA	4*3	12,00000000	12,00
			12,00

1.2. C1065 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

			QTD
SALA DE AULA 04	37,01	37,01000000	37,01
SALA DE AULA 03	29,19	29,19000000	29,19
PAVILHÃO	97,78	97,78000000	97,78
SALA DE AULA 02	38,93	38,93000000	38,93
SALA DE AULA 01	38,61	38,61000000	38,61
WC FEMININO	6,83	6,83000000	6,83
	1,89	1,89000000	1,89
D&P. 03	1,62	1,62000000	1,62
WC MASCULINO	10,63	10,63000000	10,63
CANTINA	28,41	28,41000000	28,41
HALL DE ENTRADA	34,8	34,80000000	34,80
DIRETORIA	13,6	13,60000000	13,60
SECRETARIA	12,88	12,88000000	12,88
SALA DOS PROFESSORES	38,4	38,40000000	38,40
SALA DE LEITURA	40,8	40,80000000	40,80
			431,38



1.3. C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

			QTD
ALMOXARIFADO	10,5	10,50000000	10,50
DEPÓSITO 01	7,5	7,50000000	7,50
SALA DE AULA 05	40,59	40,59000000	40,59
SALA DE AULA 06	40,59	40,59000000	40,59
RESPENSA	7,32	7,32000000	7,32
DEPÓSITO 02	2,76	2,76000000	2,76
HALL DE CIRCULAÇÃO	13,61	13,61000000	13,61
HALL DE CIRCULAÇÃO 01	16,52	16,52000000	16,52
			139,39

1.4. 97644 - REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

			QTD
REMOÇÃO DE PORTAS = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE	$(0,8*2,1*1)+(0,7*2,1*3) + (0,6*2,1*1)+(0,6*1,8*5)$	12,75000000	12,75
			12,75

1.5. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

			QTD
DEMOLIÇÃO JANELA J2 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE * ESPESSURA	2*1,3*16*0,15	6,24000000	6,24
DEMOLIÇÃO JANELA J4 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE * ESPESSURA	2*0,5*2*0,15	0,30000000	0,30
DEMOLIÇÃO JANELA J5 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE * ESPESSURA	0,8*0,5*2*0,15	0,12000000	0,12



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	DATA: 13/06/2022	BDI: 26,85%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SENFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,88%	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,66%	47,46%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
					REF:
					05/2021
					09/2022



			QTD
DEMOLIÇÃO JANELA J6 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE * ESPESSURA	0,5*0,4*3*0,3	0,18000000	0,18
DEMOLIÇÃO JANELA J7 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE * ESPESSURA	1,5*1,3*0,15	0,29000000	0,29
DEMOLIÇÃO DE PORTAS = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE * ESPESSURA	(0,7*2,1*2*0,3)+(0,2*2,1*0,15)+(0,3*2,1*0,15)	1,04000000	1,04
DEMOLIÇÃO DAS PAREDES DO BANHEIRO = COMPRIMENTO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS	((3,47+1,1+1,1+1,1+2,1+1,2)*2,1*0,15)- (0,6*1,8*5*0,15)+(1,9*2,75*0,15)+(1,8*2,75*0,15)	3,89000000	3,89
DEMOLIÇÃO DO MURO = COMPRIMENTO * ALTURA - VÃO DO PORTÃO	((21,15+3,03)*2,1*0,15)- (1,2*2,1*0,15)	7,24000000	7,24
			19,30

C1054 - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC (M2)

			QTD
SALA DE AULA 03	29,19	29,19000000	29,19
SALA DE AULA 04	37,01	37,01000000	37,01
			66,20

1.7. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

			QTD
SALA DE AULA 02 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(25*1,2)-(0,8*1,2)- (2*0,3*2)	27,84000000	27,84
SALA DE AULA 01 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(24,9*1,2)-(0,8*1,2)- (2*0,3*2)	27,72000000	27,72
CANTINA = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(21,3*2,75)-(0,7*2,1)- (3,37*2,5)-(3*0,8)	46,28000000	46,28
WC PNE MASC = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(7,8*2,75)-(0,9*2,1)- (0,4*0,5)	19,36000000	19,36
WC MASCULINO = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(14,8*2,75)-(0,8*2,1)- (0,8*0,5)	38,62000000	38,62
WC PNE FEM = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(7,8*2,75)-(0,9*2,1)- (0,4*0,5)	19,36000000	19,36
WC FEMININO = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(10,7*2,75)-(0,8*2,1)- (0,5*0,8)	27,35000000	27,35
SALA DE AULA 05 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(25,5*1,2)-(0,8*1,2)- (2*0,3*2)	28,44000000	28,44
SALA DE AULA 06 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(25,5*1,2)-(0,8*1,2)- (2*0,3*2)-(1,5*0,3)	27,99000000	27,99
SALA DE AULA 04 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(24,4*1,2)-(0,8*1,2)- (2*0,3*4)	25,92000000	25,92
SALA DE AULA 03 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(22,3*1,2)-(0,8*1,2)- (2*0,3*3)	24,00000000	24,00
			312,88

1.8. 97633 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. (M2)

			QTD
SALA DE AULA 04 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	(24,4*1,6)-(0,8*1,6)- (2*0,7*2)	34,96000000	34,96



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	DATA : 13/06/2022	BDI : 26,85%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,78%	08/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	09/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

			QTD
SALA DE AULA 03 = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$(22,3*1,6)-(0,8*1,6)-(2*0,7)$	33,00000000	33,00
PAVILHÃO = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$(44,72*1,6)-(0,8*1,6*4)-(0,7*1,6)-(0,6*1,6)-(2*1,6)-(3,55*1,6)$	55,47000000	55,47
HALL DE ENTRADA = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$(26,3*1,6)-(0,8*1,6*3)-(2*1,6)-(3,37*1,6)-(2*1,6)$	26,45000000	26,45
WC MASCULINO = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$(14,8*2,1)+(6,77*2,1*2)-(0,6*2,1*3*2)-(0,8*2,1)$	50,27000000	50,27
WC FEMININO = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$(10,7*2,1)+(3,3*2,1*2)-(0,6*2,1*2*2)-(0,8*2,1)$	29,61000000	29,61
WC = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$(5,7*2,1)-(0,6*2,1)$	10,71000000	10,71
			240,47



C3373 - RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)

			QTD
RETIRADA DO MEIO FIO DOS CANTEIROS = SOMATORIO DE COMPRIMENTOS	$1,02+7,39+1,33+8,25+1,33+9,73+1,02+8,88$	38,95000000	38,95
			38,95

2.1. C3970 - FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

			QTD
FORRO SALA DE AULA 03 = ÁREA INTERNA	29,19	29,19000000	29,19
FORRO SALA DE AULA 04 = ÁREA INTERNA	37,01	37,01000000	37,01
			66,20

3.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

			QTD
DESPENSA = LARGURA * ALTURA	$1,9*2,75$	5,23000000	5,23
ALVENARIA = LARGURA * ALTURA - VÃO DA PORTA	$(4,25*2,6)-(0,8*2,1)$	10,22000000	10,22
			15,45

3.2. C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

			QTD
PORTA DO WC PNE FEMININO = LARGURA * ALTURA	$0,8*2,1$	1,68000000	1,68
			1,68

3.3. C3658 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=30cm (M2)

			QTD
PORTA DA DESPENSA = LARGURA * ALTURA	$0,7*2,1$	1,47000000	1,47
			1,47

3.4. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

			QTD
CHAPISCO = ÁREA DE ALVENARIA * 2	$(15,45+1,68+1,47)*2$	37,20000000	37,20



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	DATA : 13/06/2022	BDI : 26,85%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,46%	09/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

		QTD
		37,20

3.5. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

		QTD
IDEM ITEM ANTERIOR	37,20	37,20000000
		37,20



3.6. C1807 - MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA (M2)

		QTD
MURETA DA FACHADA = COMPRIMENTO * ALTURA	21*0,5	10,50000000
		10,50

4.1. 94573 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

		QTD
JANELAS J2 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE	2*1,3*16	41,60000000
JANELAS J4 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE	2*0,5*2	2,00000000
JANELAS J7 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE	1,5*1,3*1	1,95000000
		45,55

4.2. 94569 - JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

		QTD
JANELAS J5 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE	0,8*0,5*2	0,80000000
JANELAS J6 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE	0,5*0,4*3	0,60000000
		1,40

4.3. C1869 - PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)

		QTD
JANELAS J2 = LARGURA * QUANTIDADE	2*16	32,00000000
JANELA J4 = LARGURA * QUANTIDADE	2*2	4,00000000
JANELA J5 = LARGURA * QUANTIDADE	0,8*2	1,60000000
JANELAS J6 = LARGURA * QUANTIDADE	0,5*3	1,50000000
JANELAS J7 = LARGURA * QUANTIDADE	1,5*1	1,50000000
		40,60

4.4. 91338 - PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

		QTD
PORTA P4 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE	0,8*2,1*2	3,78000000
PORTA P5 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE	0,7*2,1*2	2,94000000
PORTA P6 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE	0,6*1,8*5	5,40000000
		12,12

4.5. C1999 - PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	DATA: 13/06/2022	BDI: 26,85%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	FONTE	VERSÃO	HORA	MEB	REF.
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,56%	47,46%	09/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



			QTD
PORTÃO P7 = LARGURA * ALTURA	0,7*2,1	1,47000000	1,47
			1,47

4.6. C4557 - PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

			QTD
PORTÃO DA ENTRADA P8 = LARGURA * ALTURA	2*2,1	4,20000000	4,20
			4,20

4.7. 100874 - PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

			QTD
QUANTIDADE	2	2,00000000	2,00
			2,00

4.8. C1361 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA (UN)

			QTD
FECHADURAS INTERNAS	9	9,00000000	9,00
			9,00

4.9. C1360 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA (UN)

			QTD
FECHADURA EXTERNA	2	2,00000000	2,00
			2,00

5.1.1. C3023 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

			QTD
SALA DE AULA 02 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(25*1,2)-(0,8*1,2)-(2*0,3*2)	27,84000000	27,84
SALA DE AULA 01 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(24,9*1,2)-(0,8*1,2)-(2*0,3*2)	27,72000000	27,72
CANTINA = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(21,3*2,75)-(0,7*2,1)-(3,37*2,5)-(3*0,8)	46,28000000	46,28
WC PNE MASC = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(7,8*2,75)-(0,9*2,1)-(0,4*0,5)	19,36000000	19,36
WC MASCULINO = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(14,8*2,75)-(0,8*2,1)-(0,8*0,5)	38,62000000	38,62
WC PNE FEM = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(7,8*2,75)-(0,9*2,1)-(0,4*0,5)	19,36000000	19,36
WC FEMININO = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(10,7*2,75)-(0,8*2,1)-(0,5*0,8)	27,35000000	27,35
SALA DE AULA 05 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(25,5*1,2)-(0,8*1,2)-(2*0,3*2)	28,44000000	28,44
SALA DE AULA 06 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(25,5*1,2)-(0,8*1,2)-(2*0,3*2)-(1,5*0,3)	27,99000000	27,99
SALA DE AULA 04 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(24,4*1,2)-(0,8*1,2)-(2*0,3*4)	25,92000000	25,92
SALA DE AULA 03 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(22,3*1,2)-(0,8*1,2)-(2*0,3*3)	24,00000000	24,00
			312,88

13



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	DATA : 13/08/2022	BDI : 26,85%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

5.1.2. 87275 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES.

AF_06/2014 (M2)

			QTD
SALA DE AULA 02 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(25*1,2)-(0,8*1,2)-(2*0,3*2)	27,84000000	27,84
SALA DE AULA 01 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(24,9*1,2)-(0,8*1,2)-(2*0,3*2)	27,72000000	27,72
SALA DE AULA 05 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(25,5*1,2)-(0,8*1,2)-(2*0,3*2)	28,44000000	28,44
SALA DE AULA 06 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(25,5*1,2)-(0,8*1,2)-(2*0,3*2)-(1,5*0,3)	27,99000000	27,99
SALA DE AULA 04 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(24,4*1,2)-(0,8*1,2)-(2*0,3*4)	25,92000000	25,92
SALA DE AULA 03 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(22,3*1,2)-(0,8*1,2)-(2*0,3*3)	24,00000000	24,00
			161,91



5.1.3. 87273 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.


AF_06/2014 (M2)

			QTD
CANTINA = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(21,3*2,75)-(0,7*2,1)-(3,37*2,5)-(3*0,8)	46,28000000	46,28
WC PNE MASC = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(7,8*2,75)-(0,9*2,1)-(0,4*0,5)	19,36000000	19,36
WC MASCULINO = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(14,8*2,75)-(0,8*2,1)-(0,8*0,5)	38,62000000	38,62
WC PNE FEM = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(7,8*2,75)-(0,9*2,1)-(0,4*0,5)	19,36000000	19,36
WC FEMININO = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(10,7*2,75)-(0,8*2,1)-(0,5*0,8)	27,35000000	27,35
			150,97

5.1.4. 88649 - RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014 (M)

			QTD
ALMOXARIFADO = PERIMETRO - LARGURA DAS PORTAS	13-0,8	12,20000000	12,20
DEPÓSITO 01 = PERIMETRO - LARGURA DAS PORTAS	11-0,8	10,20000000	10,20
DESPENSA = PERIMETRO - LARGURA DAS PORTAS	10,48-0,7	9,78000000	9,76
DIRETORIA = PERIMETRO - LARGURA DAS PORTAS	14,90-0,7	14,20000000	14,20
SECRETARIA = PERIMETRO - LARGURA DAS PORTAS	14,56-0,7-0,8	13,06000000	13,06
SALA DOS PROFESSORES = PERIMETRO - LARGURA DAS PORTAS	27,2-0,8	26,40000000	26,40
PAVILHÃO = PERIMETRO - LARGURA DE PORTAS E ABERTURAS	44,72-(0,8*4)-(0,7)-(0,9*2)-3,55-1-1	33,47000000	33,47
HALL DE ENTRADA = PERIMETRO - LARGURA DE PORTAS E ABERTURAS	26,3-(0,8*3)-3,37-1-1	16,53000000	16,53

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	DATA : 13/05/2022		BDI : 26,85%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
	LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,65%	47,76%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	85,56%	47,46%	09/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

			QTD
SALA DE LEITURA = PERIMETRO - LARGURA DAS PORTAS	27,7-0,8	26,90000000	26,90
			164,72

5.2.1. 98689 - SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018 (M)

			QTD
SOLEIRAS = LARGURA DAS PORTAS * QUANTIDDE	(0,9*2)+(0,7*3)	3,90000000	3,90
			3,90

5.2.2. C1847 - PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA (M2)

			QTD
PAVILHÃO	97,78	97,78000000	97,78
HALL DE ENTRADA	34,8	34,80000000	34,80
DE AULA 02	38,93	38,93000000	38,93
SALA DE AULA 01	38,61	38,61000000	38,61
SALA DOS PROFESSORES	38,4	38,40000000	38,40
SALA DE LEITURA	40,8	40,80000000	40,80
SECRETARIA	12,88	12,88000000	12,88
DIRETORIA	13,6	13,60000000	13,60
CANTINA	26,41	26,41000000	26,41
WC MASCULINO	10,63	10,63000000	10,63
DESPENSA	6,33	6,33000000	6,33
WC PNE MASC.	3,8	3,80000000	3,80
WC FEMININO	6,83	6,83000000	6,83
WC PNE FEM.	3,8	3,80000000	3,80
HALL DE CIRCULAÇÃO	16,52	16,52000000	16,52
ALMOXARIFADO	10,5	10,50000000	10,50
DEPÓSITO 01	7,5	7,50000000	7,50
SALA DE AULA 05	40,59	40,59000000	40,59
SALA DE AULA 06	40,59	40,59000000	40,59
DE AULA 04	37,01	37,01000000	37,01
SALA DE AULA 03	29,19	29,19000000	29,19
HALL DE CIRCULAÇÃO	13,61	13,61000000	13,61
			569,11

5.2.3. C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

			QTD
PAVILHÃO	97,78	97,78000000	97,78
HALL DE ENTRADA	34,8	34,80000000	34,80
SALA DE AULA 02	38,93	38,93000000	38,93
SALA DE AULA 01	38,61	38,61000000	38,61
SALA DOS PROFESSORES	38,4	38,40000000	38,40
SALA DE LEITURA	40,8	40,80000000	40,80
SECRETARIA	12,88	12,88000000	12,88
DIRETORIA	13,6	13,60000000	13,60
HALL DE CIRCULAÇÃO	16,52	16,52000000	16,52
ALMOXARIFADO	10,5	10,50000000	10,50
DEPÓSITO 01	7,5	7,50000000	7,50
SALA DE AULA 05	40,59	40,59000000	40,59
SALA DE AULA 06	40,59	40,59000000	40,59
SALA DE AULA 04	37,01	37,01000000	37,01





MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	DATA : 13/06/2022	BDI : 26,85%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEM-FRA	027.1 COM DEBONERAÇÃO	83,86%	47,78%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SNAPI	2022/08 COM DEBONERAÇÃO	83,55%	47,46%	09/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



			QTD
SALA DE AULA 03	29,19	29,19000000	29,19
HALL DE CIRCULAÇÃO	13,61	13,61000000	13,61
			511,31

5.2.4. 87249 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014 (M2)

			QTD
WC PNE MASC.	3,8	3,80000000	3,80
WC PNE FEM.	3,8	3,80000000	3,80
			7,60

5.2.5. 87250 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014 (M2)

			QTD
ISA	6,33	6,33000000	6,33
WC FEMININO	6,83	6,83000000	6,83
			13,16

5.2.6. 87251 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 (M2)

			QTD
CANTINA	26,41	26,41000000	26,41
WC MASCULINO	10,63	10,63000000	10,63
			37,04

5.2.7. C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

			QTD
PISO INTERTRAVADO	94,82	94,82000000	94,82
			94,82

5.2.8. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

			QTD
MÉDIA DO PISO INTERTRAVADO = SOMATORIO DE COMPRIMENTOS	1,05+4,92+9,92+1,6+1,6+4,65+4,65+1,6+1,6+4,65+1,6+1,6+1,15+4+0,75+0,75+1,17+0,97+1,17+0,97	50,37000000	50,37
			50,37

6.1. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

			QTD
PAVILHÃO = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(44,72*5,2)-(0,7*2,1)-(3,55*2,4)-(0,8*2,1*4)-(0,9*2,1*2)-(2*5,2)-(0,5*0,4*2)-(0,8*0,5)	200,85000000	200,85
SALA DE AULA 02 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(25*1,73)-(0,8*0,9)-(2*1*2)-(2*0,5*2)	36,53000000	36,53
SALA DE AULA 01 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(24,9*1,73)-(0,8*0,9)-(2*1*2)	38,36000000	38,36
HALL DE ENTRADA = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(26,3*5,2)-(0,8*2,1*3)-(2*5,2)-(2*2,4)-(3,37*2,4)	108,43000000	108,43
SALA DE LEITURA = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(27,72*2,93)-(0,8*2,1)-(1,5*1,3*2)-(2*1,3)	73,04000000	73,04



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	DATA : 13/06/2022	BDI : 26,85%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,56%	47,46%	09/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



			QTD
SALA DE AULA 05 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(25,5*1,6)-(0,8*0,9)-(2*1*2)	36,08000000	36,08
SALA DE AULA 06 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(25,5*1,6)-(0,8*0,9)-(2*1*2)-(1,5*1)	34,58000000	34,58
SALA DE AULA 04 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(24,4*1,6)-(0,8*0,9)-(2*1*4)	30,32000000	30,32
SALA DE AULA 03 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(22,3*1,6)-(0,8*0,9)-(2*1*3)	28,96000000	28,96
DESPENSA = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(10,46*2,75)-(0,7*2,1)	27,30000000	27,30
DIRETORIA = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(14,90*2,75)-(0,7*2,1)-(1,5*1,3)	37,56000000	37,56
SECRETARIA = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(14,56*2,75)-(0,7*2,1)-(0,8*2,1)-(2*1,3)	34,29000000	34,29
SALA DOS PROFESSORES = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(27,2*1,73)-(0,8*2,1)-(2*1,3)	42,78000000	42,78
ALMOXARIFADO = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(13*2,5)-(0,8*2,1)-(2,5*0,5)	29,57000000	29,57
DEPÓSITO 01 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(11*2,5)-(0,8*2,1)-(1*0,5)	25,32000000	25,32
PINTURA EXTERNA = OBTIDA NO SOFTWARE	72,93+44,4+39,05+19,64+18,07+49,86+25,4+55,15+20,64+22,1+12,49+29,48+18,07+23,47	450,75000000	450,75
PINTURA DO MURO = COMPRIMENTO * ALTURA	(33,75*2,1*2)	141,75000000	141,75
PILAR DO PAVILHÃO = PERIMETRO * ALTURA	(2,4*5,2)	12,48000000	12,48
			1.388,95

6.2. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

			QTD
SALA DE AULA 02 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(44,72*5,2)-(0,7*2,1)-(3,55*2,4)-(0,8*2,1*4)-(0,9*2,1*2)-(2*5,2)-(0,5*0,4*2)-(0,8*0,5)	200,85000000	200,85
SALA DE AULA 02 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(25*1,73)-(0,8*0,9)-(2*1*2)-(2*0,5*2)	36,53000000	36,53
SALA DE AULA 01 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(24,9*1,73)-(0,8*0,9)-(2*1*2)	38,36000000	38,36
HALL DE ENTRADA = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(26,3*5,2)-(0,8*2,1*3)-(2*5,2)-(2*2,4)-(3,37*2,4)	108,43000000	108,43
SALA DE LEITURA = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(27,72*2,93)-(0,8*2,1)-(1,5*1,3*2)-(2*1,3)	73,04000000	73,04
SALA DE AULA 05 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(25,5*1,6)-(0,8*0,9)-(2*1*2)	36,08000000	36,08
SALA DE AULA 06 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(25,5*1,6)-(0,8*0,9)-(2*1*2)-(1,5*1)	34,58000000	34,58
SALA DE AULA 04 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(24,4*1,6)-(0,8*0,9)-(2*1*4)	30,32000000	30,32
SALA DE AULA 03 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(22,3*1,6)-(0,8*0,9)-(2*1*3)	28,96000000	28,96



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	DATA : 13/06/2022	BDI : 26,85%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	09/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



			QTD
DESPENSA = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	$(10,46*2,75)-(0,7*2,1)$	27,30000000	27,30
DIRETORIA = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	$(14,90*2,75)-(0,7*2,1)-(1,5*1,3)$	37,56000000	37,56
SECRETARIA = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	$(14,56*2,75)-(0,7*2,1)-(0,8*2,1)-(2*1,3)$	34,29000000	34,29
SALA DOS PROFESSORES = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	$(27,2*1,73)-(0,8*2,1)-(2*1,3)$	42,78000000	42,78
ALMOXARIFADO = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	$(13*2,5)-(0,8*2,1)-(2,5*0,5)$	29,57000000	29,57
DEPÓSITO 01 = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	$(11*2,5)-(0,8*2,1)-(1*0,5)$	25,32000000	25,32
PISO DO PAVILHÃO = PERÍMETRO * ALTURA	$(2,4*5,2)$	12,48000000	12,48
			796,45

6.3. 88488 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. (M2)

			QTD
LAJE DO ALMOXARIFADO E DEPÓSITO 01 = SOMATÓRIO DAS ÁREAS INTERNAS	10,5+7,5	18,00000000	18,00
LAJE DO WC MASCULINO, DESPENSA, WC PNE MASCULINO, CANTINA, DIRETORIA, SECRETARIA = SOMATÓRIO DAS ÁREAS INTERNAS	$10,63+6,33+3,8+26,41+13,6+12,88$	73,65000000	73,65
LAJE DO WC FEMININO, WC PNE FEMININO E SALA DOS PROFESSORES = SOMATÓRIO DAS ÁREAS INTERNAS	$6,83+3,8+39,58$	50,21000000	50,21
FORRO DAS SALAS DE AULAS = SOMATÓRIO DAS ÁREAS INTERNAS	$39,8+40,13+40,59+40,59+37,01+29,19$	227,31000000	227,31
FORRO DA SALA DE LEITURA = SOMATÓRIO DAS ÁREAS INTERNAS	42,06	42,06000000	42,06
			411,23

6.4. 100757 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 (M2)

			QTD
PORTÕES = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE * QUANTIDADE DE FACES	$((2*2,4)+(3,55*2,4)+(0,7*2,1))*2$	29,58000000	29,58
			29,58

7.1. C4635 - BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES (C/ ASSENTO DE ABERTURA FRONTAL) (UN)

			QTD
QUANTIDADE	2	2,00000000	2,00
			2,00

7.2. 100848 - VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

			QTD
QUANTIDADE	3	3,00000000	3,00
			3,00

B



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	DATA: 13/06/2022	BDI: 26,85%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	FORTE: SEINFRA	VERSÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA: 83,88%	MES: 47,76%	REF: 05/2021
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SINAPI:	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,56%	47,46%	09/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	Composição:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

7.3. I0406 - CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA (UN)

			QTD
CAIXA ACOPLADA VASO SANITÁRIO	3	3,00000000	3,00
			3,00

7.4. 100851 - ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 (UN)

			QTD
QUANTIDADE	3	3,00000000	3,00
			3,00

7.5. C0356 - BANCADA DE GRANITO C/ 3 CUBAS DE LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (2.00x0.60)m (UN)

			QTD
QUANTIDADE	1	1,00000000	1,00
			1,00

7.6. C0355 - BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (1.60x0.60)m (UN)

			QTD
QUANTIDADE	1	1,00000000	1,00
			1,00

7.7. C0797 - CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

			QTD
QUANTIDADE	2	2,00000000	2,00
			2,00

7.8. 00036521 - LAVATORIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM (L X C) (UN)

			QTD
QUANTIDADE	2	2,00000000	2,00
			2,00

7.9. I2132 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2' (UN)

			QTD
BANCADA DE 3 CUBAS	3	3,00000000	3,00
BANCADA DE 2 CUBAS	2	2,00000000	2,00
LAVATORIOS DE CANTO	2	2,00000000	2,00
			7,00

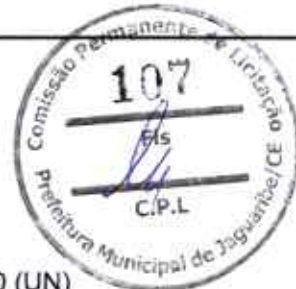
7.10. C1242 - ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

			QTD
LAVATORIOS	7	7,00000000	7,00
VASOS SANITÁRIOS	3	3,00000000	3,00
			10,00

7.11. C2272 - SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO) (UN)

			QTD
QUANTIDADE	7	7,00000000	7,00
			7,00

7.12. C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)





MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	DATA : 13/06/2022	BDI : 26,85%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	PONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,56%	47,46%	09/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



			QTD
BARRAS DAS BACIAS SANITÁRIAS * QUANTIDADE	0,8*4	3,20000000	3,20
BARRAS DOS LAVATÓRIOS * QUANTIDADE	(0,35*4)+(0,6*2)	2,60000000	2,60
			5,80

7.13. C4835 - ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDEIRA (M2)

			QTD
BANCADA COM 3 CUBAS = COMPRIMENTO * LARGURA * QUANTIDADE	0,3*0,6*3	0,54000000	0,54
BANCADA COM 2 CUBAS = COMPRIMENTO * LARGURA * QUANTIDADE	0,3*0,6*2	0,36000000	0,36
			0,90

7.14 C1996 - PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO) (UN)

			QTD
QUANTIDADE	2	2,00000000	2,00
			2,00

7.15. C4825 - PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS (UN)

			QTD
QUANTIDADE	2	2,00000000	2,00
			2,00

8.1. C4730 - CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

			QTD
GRADIL FACHADA = COMPRIMENTO	21*1,6	33,60000000	33,60
			33,60

8.2 C1069 - BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO) (M2)

			QTD
BANCADA DA DESPENSA = COMPRIMENTO * LARGURA	4,63*0,6*2	5,56000000	5,56
			5,56

8.3. C4070 - DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

			QTD
DIVISÓRIA DO WC MASCULINO = COMPRIMENTO * ALTURA - VÃOS DAS PORTAS	((3,3+1,1+1,1+1,1)*2,1)-(0,6*2,1*3)	10,08000000	10,08
DIVISÓRIA DO WC FEMININO = COMPRIMENTO * ALTURA - VÃOS DAS PORTAS	((2,1+1,3)*2,1)-(0,6*2,1*2)	4,62000000	4,62
			14,70

9.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

			QTD
ÁREA DO BLOCO 01	431,18	431,18000000	431,18
ÁREA DO BLOCO 02	122,14	122,14000000	122,14
ÁREA DO BLOCO 03	83	83,00000000	83,00
			636,32


Ezio Páquito de Queiroz Junior
 Arquiteto Urbanista
 CAU/CE/A106230-1



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	DATA:	13/06/2022	BDI:	26,85%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	FONTE:	VERBA	HORA:	MES:	REF:
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI:	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,46%	09/2022
			PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,59	36,30
I1100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,99	24,99
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,61	56,74
I1725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,54	2,33
TOTAL Material:					120,37

Mão de Obra	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,55	31,10
TOTAL Mão de Obra:					31,10
VALOR:					151,47

1.2. C1065 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,14000000	20,77	2,91
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	15,55	21,77
TOTAL Mão de Obra:					24,68
VALOR:					24,68

1.3. C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,13000000	20,77	2,70
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	15,55	20,22
TOTAL Mão de Obra:					22,92
VALOR:					22,92

1.4. 97644 - REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

Serviço	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13150000	22,36	2,94
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25820000	16,83	4,35
TOTAL Serviço:					7,29
VALOR:					7,28

1.5. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	15,55	46,65
TOTAL Mão de Obra:					52,88
VALOR:					52,88

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	DATA: 13/06/2022	BDI: 26,85%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	FORTE:	VERSÃO:
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	2022/08 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	83,58%
		Composição	0,00%
			0,00%



1.6. C1054 - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,07500000	20,77	1,56
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,75000000	15,55	11,66
TOTAL Mão de Obra:						13,22
VALOR:						13,22

1.7. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	20,77	1,04
13	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	15,55	7,78
TOTAL Mão de Obra:						8,82
VALOR:						8,81

1.8. 97633 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. (M2)

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25530000	22,28	5,69
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,71950000	16,83	12,11
TOTAL Serviço:						17,80
VALOR:						17,78

1.9. C3373 - RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	20,77	1,04
43	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	15,55	7,78
TOTAL Mão de Obra:						8,82
VALOR:						8,81

2.1. C3970 - FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18288	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO	SEINFRA	M2	1,00000000	30,40	30,40
TOTAL Material:						30,40
VALOR:						30,40

3.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	67,50	1,01
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	1,10	2,40
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,56	1,22



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	DATA:	13/06/2022	BDI:	26,85%						
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	FORTE:	SEINFRA	VERSÃO:	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	83,89%	MCS:	47,78%	REF:	05/2021
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA:	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,56%	47,46%	09/2022				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	Composição:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%						

I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,68	17,00
TOTAL Material:						21,63

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,77	20,77
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	15,55	17,42
TOTAL Mão de Obra:						38,19
VALOR:						59,82

3.2. C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04130000	67,50	2,79
7441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,19000000	1,10	6,81
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,19000000	0,56	3,47
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	47,00000000	0,68	31,96
TOTAL Material:						45,03

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	20,77	31,16
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,84000000	15,55	28,61
TOTAL Mão de Obra:						59,77
VALOR:						104,79

3.3. C3658 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=30cm (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03800000	67,50	2,56
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	7,91000000	1,10	8,70
305	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,75000000	0,56	3,78
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	70,00000000	0,68	47,60
TOTAL Material:						62,65

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,40000000	20,77	49,85
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,61000000	15,55	40,59
TOTAL Mão de Obra:						90,44
VALOR:						153,08

3.4. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	67,50	0,41
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,56	1,36
TOTAL Material:						1,77

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,77	2,08



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	DATA : 13/08/2022	BDI : 26,85%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,65%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	09/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

12543	SERVENTE	SEINFRA	0,15000000	15,55	2,33
TOTAL Mão de Obra:					4,41
VALOR:					6,18



3.5. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,77	12,46
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,55	9,33
TOTAL Mão de Obra:					21,79	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	858,84	21,47
TOTAL Serviço:					21,47	
VALOR:					43,26	

3.6. C1807 - MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA (M2)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03000000	22,31	0,67
TOTAL Equipamento:					0,67	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	2,18000000	9,50	20,71
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,04000000	10,05	0,40
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,08000000	74,72	5,98
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,08500000	67,50	5,74
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,03000000	76,19	2,29
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	45,00000000	0,56	25,20
J	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	66,06	9,91
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,01000000	73,90	0,74
11917	TABUA DE 1" - L = 12cm	SEINFRA	M	0,45000000	5,76	2,59
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,68	17,00
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	18,00000000	0,58	10,44
12098	TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL EM PÓ	SEINFRA	KG	0,87000000	3,15	2,74
TOTAL Material:					103,74	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	16,77	2,52
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,22000000	16,77	3,69
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	20,77	3,12
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,20000000	20,77	66,46
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,75000000	20,77	15,58
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	5,20000000	15,55	80,86
TOTAL Mão de Obra:					172,23	
VALOR:					276,62	

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	DATA: 13/06/2022	BDI: 26,85%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	FORTE	VERSÃO	HORA	MED	REF
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	63,85%	47,70%	06/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	63,56%	47,46%	09/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

4.1. 94573 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034364 JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	0,55600000	935,17	519,95
00004377 PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	7,30000000	0,20	1,46
00039961 SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,56000000	31,05	17,39
TOTAL Material:					538,80

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,96000000	22,36	21,47
98316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48000000	16,83	8,08
TOTAL Serviço:					29,55
VALOR:					568,32

**4.2. 94569 - JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034381 JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,08330000	406,49	846,84
00004377 PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	24,40000000	0,20	4,88
00039961 SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,24670000	31,05	38,71
TOTAL Material:					890,43

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70700000	22,36	38,17
9316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85300000	16,83	14,36
TOTAL Serviço:					52,53
VALOR:					942,94

4.3. C1869 - PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11810 PEITORIS DE GRANITO 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	68,52	68,52
TOTAL Material:					68,52

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	20,77	10,38
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	15,55	3,89
TOTAL Mão de Obra:					14,28

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0197 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN, TRAÇO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,00375000	642,18	2,41
TOTAL Serviço:					2,41



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	DATA:	13/08/2022	BDI:	26,85%						
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	83,85%	MES:	47,78%	REF.:	05/2021
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	FONTE:	SINAPI	VERSÃO:	2022/08 COM DESONERAÇÃO	HORA:	83,55%	MES:	47,48%	REF.:	09/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	Composição:		VERSÃO:	PRÓPRIA	HORA:	0,00%	MES:	0,00%	REF.:	



VALOR: 85,20

4.4. 91338 - PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,81680000	0,61	2,94
00036888	GUARNIÇÃO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	6,85040000	40,47	277,24
00004914	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	M2	1,00000000	863,59	863,59
00000142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,86290000	47,00	41,50
TOTAL Material:					1.185,27	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35630000	22,36	7,97
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17790000	16,83	2,99
TOTAL Serviço:					10,96	
VALOR:					1.196,19	

4.5. C1999 - PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	74,72	0,04
10208	BATENTE DE FERRO	SEINFRA	M	1,30000000	19,73	25,65
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	0,56	0,08
11158	FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	SEINFRA	UN	0,33000000	22,67	7,48
11224	GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA	SEINFRA	M2	1,00000000	119,80	119,80
TOTAL Material:					153,05	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	20,77	20,77
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	20,77	7,27
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	15,55	3,89
TOTAL Mão de Obra:					31,93	
VALOR:					184,98	

4.6. C4557 - PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIÉSTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
16437	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIÉSTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,00000000	494,52	494,52
TOTAL Material:					494,52	
VALOR:					494,52	



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	DATA:	13/06/2022	BDI:	26,85%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	FONTE:	VERGÃO	HORA:	MESES	REF.
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI:	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,46%	08/2022
		Composição:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

4.7. 100874 - PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038204	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM	SINAPI	UN	1,00000000	216,94	216,94
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	6,00000000	18,02	108,12
TOTAL Material:						325,06

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,94850000	21,75	20,63
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29880000	16,83	5,03
TOTAL Serviço:						25,66
VALOR:						350,70

4.8. C1361 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	46,00	46,00
TOTAL Material:						46,00

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	16,77	33,54
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,77	41,54
TOTAL Mão de Obra:						75,08
VALOR:						121,08

4.9. C1360 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	52,50	52,50
TOTAL Material:						52,50

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	16,77	33,54
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,77	41,54
TOTAL Mão de Obra:						75,08
VALOR:						127,58

5.1.1. C3023 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,77	12,46
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,55	9,33
TOTAL Mão de Obra:						21,79

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02000000	858,84	17,18

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	DATA:	13/06/2022	BDI:	26,85%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	Fonte	VERSÃO	HORA	MEF	REF
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SINAPI	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,46%	09/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



TOTAL Serviço:	17,18
VALOR:	38,97

5.1.2. 87275 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381 ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	6,14000000	0,78	4,79
00034357 REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,22000000	4,58	1,01
00000536 REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,09000000	30,40	33,14
TOTAL Material:					38,94

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
8256 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,91000000	22,28	20,27
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48000000	16,83	7,74
TOTAL Serviço:					28,01
VALOR:					66,92

5.1.3. 87273 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381 ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	6,14000000	0,78	4,79
00034357 REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,22000000	4,58	1,01
00000536 REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,08000000	30,40	32,83
TOTAL Material:					38,63

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,66000000	22,28	14,70
'6 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	16,83	6,06
TOTAL Serviço:					20,76
VALOR:					59,38

5.1.4. 88649 - RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381 ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	0,60300000	0,78	0,47
00001287 PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	0,15000000	27,90	4,18
00034357 REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,06400000	4,58	0,38
TOTAL Material:					5,04

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07400000	22,28	1,65
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03100000	16,83	0,52
TOTAL Serviço:					2,17
VALOR:					7,19



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	DATA:	13/06/2022	BDI:	26,85%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	FORNTE:	VERSÃO:	HORA:	MESES:	REF:
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA:	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI:	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	06/2022
		Composição:	PRDPRIA	0,00%	0,00%	

5.2.1. 98689 - SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018 (M)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037595 ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	KG	1,29000000	2,39	3,08
00020232 SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15" CM, E= *2,0" CM	SINAPI	M	1,00000000	80,06	80,06
TOTAL Material:					83,14

Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274 MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,54700000	21,93	12,00
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27300000	16,83	4,59
TOTAL Serviço:					16,59



VALOR:	99,72
--------	-------

5.2.2. C1847 - PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA (M2)

Equipamento	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	22,31	1,12
TOTAL Equipamento:					1,12

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,06460000	67,50	4,36
10280 BRITA	SEINFRA	M3	0,05850000	76,19	4,46
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	20,00000000	0,56	11,20
11825 RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X7CM	SEINFRA	M	2,00000000	2,22	4,44
TOTAL Material:					24,46

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	20,77	24,92
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,62000000	15,55	25,19
TOTAL Mão de Obra:					50,11

VALOR:	75,69
--------	-------

5.2.3. C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

Equipamento	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10733 DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	SEINFRA	H	0,20000000	1,25	0,25
10748 MAQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	0,86	0,69
TOTAL Equipamento:					0,94

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10034 AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	0,48	10,08
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	74,72	2,24
10508 CERA	SEINFRA	KG	0,15000000	16,16	2,42
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	0,56	14,68
10967 DISCO DE DESBASTE DE 7"	SEINFRA	UN	0,03000000	18,21	0,55
11101 ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	36,81	3,68
11102 ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	35,17	1,76

B

R



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

DATA : 13/06/2022		BDI : 26,85%		
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,78%	05/2021
SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,58%	47,46%	09/2022
Composição		PRÓPRIA	0,00%	0,00%

11316	JUNTA PLASTICA 1" 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	1,38	3,45
TOTAL Material:						39,06

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11227	SEINFRA	H	1,50000000	20,77	31,16	
12391	SEINFRA	H	1,20000000	20,77	24,92	
12543	SEINFRA	H	1,20000000	15,55	18,66	
TOTAL Mão de Obra:						74,74
VALOR:						114,75



5.2.4. 87249 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
01381	SINAPI	KG	6,14000000	0,78	4,79	
0001287	SINAPI	M2	1,10000000	27,90	30,69	
00034357	SINAPI	KG	0,19000000	4,58	0,87	
TOTAL Material:						36,35

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88256	SINAPI	H	0,82000000	22,28	18,27	
88316	SINAPI	H	0,31000000	16,83	5,22	
TOTAL Serviço:						23,49
VALOR:						59,81

5.2.5. 87250 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001381	SINAPI	KG	6,14000000	0,78	4,79	
0001287	SINAPI	M2	1,07000000	27,90	29,85	
00034357	SINAPI	KG	0,19000000	4,58	0,87	
TOTAL Material:						35,51

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88256	SINAPI	H	0,49000000	22,28	10,92	
88316	SINAPI	H	0,21000000	16,83	3,53	
TOTAL Serviço:						14,45
VALOR:						49,94

2.6. 87251 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001381	SINAPI	KG	6,14000000	0,78	4,79	
00001287	SINAPI	M2	1,06000000	27,90	29,57	
00034357	SINAPI	KG	0,19000000	4,58	0,87	
TOTAL Material:						35,23

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	DATA: 13/06/2022	BDI: 26,85%																			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>MORA</th> <th>MEB</th> <th>REF</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,79%</td> <td>06/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2022/08 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,95%</td> <td>47,46%</td> <td>08/2022</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	MORA	MEB	REF	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,79%	06/2021	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,95%	47,46%	08/2022	Composição		PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FORTE	VERSÃO	MORA	MEB	REF																		
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,79%	06/2021																		
SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,95%	47,46%	08/2022																		
Composição		PRÓPRIA	0,00%	0,00%																		
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE																					
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE																					

88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18700000	23,43	4,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06900000	16,83	1,16
				TOTAL Serviço:	5,54
				VALOR:	13,05



6.2. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,55	0,22
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	2,92	2,04
TOTAL Material:						2,26

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
15	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	16,77	3,35
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23
TOTAL Mão de Obra:						9,58
VALOR:						11,85

6.3. 88488 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	22,77	7,51
TOTAL Material:						7,51

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24400000	23,43	5,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08900000	16,83	1,50
TOTAL Serviço:						7,22
VALOR:						14,71

6.4. 100757 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,12400000	20,40	2,53
00007311	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,41340000	35,94	14,86
TOTAL Material:						17,39

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,05310000	23,43	24,67
TOTAL Serviço:						24,67
VALOR:						42,04

6. C4635 - BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES (C/ ASSENTO DE ABERTURA FRONTAL) (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	2,03	2,03
18638	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	326,34	326,34

B

A

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	DATA : 13/08/2022	BDI : 26,85%																			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERBAO</th> <th>HORA</th> <th>MEI</th> <th>REF</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,56%</td> <td>47,76%</td> <td>06/2021</td> </tr> <tr> <td>SNAPI</td> <td>2022/08 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,56%</td> <td>47,46%</td> <td>09/2022</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	FORTE	VERBAO	HORA	MEI	REF	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,56%	47,76%	06/2021	SNAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,56%	47,46%	09/2022	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FORTE	VERBAO	HORA	MEI	REF																		
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,56%	47,76%	06/2021																		
SNAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,56%	47,46%	09/2022																		
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																			
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE																					
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE																					

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26000000	22,28	5,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	16,83	2,52
TOTAL Serviço:						8,31
VALOR:						43,53



5.2.7. C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMBACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	27,46	2,08
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	42,16	0,17
TOTAL Equipamento:						2,25

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	67,50	3,83
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	60,46	0,39
19513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	UN	51,00000000	0,56	28,56
TOTAL Material:						32,78

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	20,77	3,31
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	15,55	2,48
TOTAL Mão de Obra:						5,79
VALOR:						40,83

2.8. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10074	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	M	1,00000000	12,43	12,43
TOTAL Material:						12,43
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,18000000	20,77	3,74
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,36000000	15,55	5,60
TOTAL Mão de Obra:						9,34
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00100000	509,74	0,51
TOTAL Serviço:						0,51
VALOR:						22,28

88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	22,77	7,51
TOTAL Material:						7,51
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

B



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	DATA:	13/06/2022	BDI:	26,85%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	FORNTE:	VERSÃO:	HCRA:	MES:	REF:
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,88%	47,75%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI:	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,59%	47,46%	09/2022
		Composição:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18700000	23,43	4,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05900000	16,83	1,16
TOTAL Serviço:						5,54
VALOR:						13,05



6.2. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS COM MASSA DE PVA (M2)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,55	0,22
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	2,92	2,04
TOTAL Material:						2,26
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	16,77	3,35
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23
TOTAL Mão de Obra:						9,58
VALOR:						11,85

6.3. 88488 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. (M2)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	22,77	7,51
TOTAL Material:						7,51
Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24400000	23,43	5,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08900000	16,83	1,50
TOTAL Serviço:						7,22
VALOR:						14,71

6.4. 100757 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 (M2)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,12400000	20,40	2,53
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,41340000	35,94	14,86
TOTAL Material:						17,39
Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,05310000	23,43	24,67
TOTAL Serviço:						24,67
VALOR:						42,04

7.1. C4635 - BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES (C/ ASSENTO DE ABERTURA FRONTAL) (UN)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	2,03	2,03
18636	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	326,34	326,34



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	DATA: 13/08/2022	BDI: 26,85%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,48%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



Item	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
18651	BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	545,74	545,74
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	17,71	17,71
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	0,28	0,16
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	6,16	6,16
11516	MASSA PARA VIDRO	SEINFRA	KG	0,10000000	9,74	0,97
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITÁRIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	7,50	15,00
TOTAL Material:						914,11

Mão de Obra		Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	16,77	50,31
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	20,32	60,96
TOTAL Mão de Obra:						111,27
VALOR:						1.025,38

7.2. 100848 - VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 (UN)

Material		Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00006138	ANEL DE VEDAÇÃO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	SINAPI	UN	1,00000000	12,64	12,64
00011786	BACIA SANITARIA (VASO) INFANTIL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, (SEM ASSENTO)	SINAPI	UN	1,00000000	443,15	443,15
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	UN	2,00000000	24,31	48,62
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,08810000	96,46	8,50
TOTAL Material:						512,91

Serviço		Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49680000	21,75	10,81
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34950000	16,63	5,88
TOTAL Serviço:						16,69
VALOR:						529,58

7.3. 10406 - CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA (UN)

Material		Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	209,48	209,48
TOTAL Material:						209,48
VALOR:						209,48

4. 100851 - ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 (UN)

Material		Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00011781	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	SINAPI	UN	1,00000000	78,52	78,52
TOTAL Material:						78,52
Serviço		Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15360000	21,75	3,34
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04840000	16,83	0,81



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA
DESCRIÇÃO: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA
LOCAL: SEDE - JAGUARIBE-CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

DATA: 13/06/2022		BDI: 26,65%		
FONTE	VERBA	HORA	MEB	REF
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	06/2021
SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,46%	08/2022
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



TOTAL Serviço:	4,15
VALOR:	82,57

7.5. C0356 - BANCADA DE GRANITO C/ 3 CUBAS DE LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (2,00x0,60)m (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10184	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m	SEINFRA	M2	1,68000000	370,44	622,34
10916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	SEINFRA	UN	3,00000000	93,71	281,13
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,90000000	2,92	2,63
TOTAL Material:						906,10
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	20,77	31,16
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,55	31,10
TOTAL Mão de Obra:						62,26
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00300000	509,74	1,53
TOTAL Serviço:						1,53
VALOR:						969,88

7.6. C0355 - BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (1,60x0,60)m (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10184	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m	SEINFRA	M2	1,32000000	370,44	488,98
10916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	SEINFRA	UN	2,00000000	93,71	187,42
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,60000000	2,92	1,75
TOTAL Material:						678,15
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	20,77	29,08
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,80000000	15,55	27,99
TOTAL Mão de Obra:						57,07
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00230000	509,74	1,17
TOTAL Serviço:						1,17
VALOR:						736,39

7. C0797 - CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10796	CHUVEIRO PLÁSTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	5,15	5,15
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,35000000	0,28	0,10
TOTAL Material:						5,25
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	20,32	5,08

B

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	DATA: 13/06/2022	BDI: 26,85%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,78% 05/2021
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO 83,55% 47,45% 09/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	Composição	PRÓPRIA 0,00% 0,00%



TOTAL Mão de Obra:	5,08
VALOR:	10,33

7.8. 00036521 - LAVATORIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM (L X C) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00036521	LAVATORIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM (L X C)	SINAPI	UN	1,00000000	149,72	149,72
TOTAL Material:					149,72	
VALOR:					149,72	

7.9. I2132 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2' (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'	SEINFRA	UN	1,00000000	77,33	77,33
TOTAL Material:					77,33	
VALOR:					77,33	

7.10. C1242 - ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1092	ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	1,00000000	5,45	5,45
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,00000000	0,28	0,28
TOTAL Material:					5,73	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,15000000	20,32	3,05
TOTAL Mão de Obra:					3,05	
VALOR:					8,78	

7.11. C2272 - SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	0,28	0,08
I1865	SIFÃO PVC RÍGIDO TIPO COPO DN 2"x2"	SEINFRA	UN	1,00000000	10,80	10,80
TOTAL Material:					10,88	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	16,77	8,38
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	20,32	5,08
TOTAL Mão de Obra:					13,47	
VALOR:					24,34	

7.12. C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	74,72	0,04
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	0,56	0,08



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA
 DESCRIÇÃO: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA
 LOCAL: SEDE - JAGUARIBE-CE
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

DATA : 13/06/2022		BDI : 26,65%		REF
FORTE	VERSÃO	HORA	MEI	
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,65%	47,76%	09/2021
SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,50%	47,48%	09/2022
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

11646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	SEINFRA	M	1,00000000	194,04	194,04
					TOTAL Material:	194,16



Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	20,77	20,77
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	20,77	5,19
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	15,55	5,44
					TOTAL Mão de Obra:	31,40
					VALOR:	225,57

7.13. C4835 - ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
145	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	SEINFRA	M2	1,00000000	379,25	379,25
1580	PARAFUSO FRANCES 1/2"X8" COM 2 PORCAS	SEINFRA	UN	4,00000000	5,87	23,48
					TOTAL Material:	402,73

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,77	41,54
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	15,55	6,22
					TOTAL Mão de Obra:	47,76
					VALOR:	450,49

7.14. C1996 - PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO) (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11717	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO	SEINFRA	UN	1,00000000	34,40	34,40
					TOTAL Material:	34,40

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	20,77	10,38
					TOTAL Mão de Obra:	10,39
					VALOR:	44,79

15. C4825 - PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19139	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	SEINFRA	UN	1,00000000	42,35	42,35
					TOTAL Material:	42,35

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	20,77	10,38
					TOTAL Mão de Obra:	10,39
					VALOR:	52,74

C4730 - CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM IMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA ADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	DATA:	13/06/2022	BDI:	26,85%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,66%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI:	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,56%	47,46%	08/2022
		Composição:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Materiais	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19048	SEINFRA	UN	1,20000000	5,51	6,61
19044	SEINFRA	UN	0,40000000	369,34	147,74
19047	SEINFRA	UN	0,40000000	74,97	29,99
19049	SEINFRA	M2	1,53000000	16,54	25,31
TOTAL Materiais:					209,65
VALOR:					209,64



8.2. C4069 - BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO) (M2)

Materiais	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	SEINFRA	M3	0,00800000	74,72	0,60
17894	SEINFRA	M2	1,00000000	336,81	336,81
10805	SEINFRA	KG	3,20000000	0,56	1,79
TOTAL Materiais:					339,20

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	SEINFRA	H	1,20000000	20,77	24,92
12543	SEINFRA	H	2,00000000	15,55	31,10
TOTAL Mão de Obra:					56,02
VALOR:					395,22

8.3. C4070 - DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

Materiais	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	SEINFRA	M3	0,00400000	74,72	0,30
10799	SEINFRA	KG	0,70000000	3,28	2,30
10805	SEINFRA	KG	1,60000000	0,56	0,90
17895	SEINFRA	M2	1,00000000	316,05	316,05
11621	SEINFRA	KG	1,30000000	3,16	4,11
TOTAL Materiais:					323,66

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	SEINFRA	H	2,40000000	20,77	49,85
12543	SEINFRA	H	4,80000000	15,55	74,64
TOTAL Mão de Obra:					124,49
VALOR:					448,14

9.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SEINFRA	H	0,70000000	15,55	10,88
TOTAL Mão de Obra:					10,88
VALOR:					10,88


Elio Pires de Queiroz Junior
Arquiteto Urbanista
CAU/CE 1106230-1



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	DATA : 13/08/2022		BDI : 26,85%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	FONTE	VERSÃO	MOEDA	MES	REF.
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	63,00%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	63,55%	47,46%	08/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	31.742,81	100,00 %			100,00 %
			31.742,81			31.742,81
2	SISTEMA DE COBERTURA	2.552,67		85,00 %	15,00 %	100,00 %
				2.169,77	382,90	2.552,67
3	ALVENARIA E REVESTIMENTO	7.698,65	80,00 %	20,00 %		100,00 %
			6.158,92	1.539,73		7.698,65
4	ESQUADRIAS	62.865,90	50,00 %	30,00 %	20,00 %	100,00 %
			31.432,95	18.859,77	12.573,18	62.865,90
5	REVESTIMENTO	181.430,17		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				90.715,09	90.715,08	181.430,17
6	PINTURAS E ACABAMENTOS	44.208,81			100,00 %	100,00 %
					44.208,81	44.208,81
7	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	11.734,48			100,00 %	100,00 %
					11.734,48	11.734,48
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	20.079,21		16,00 %	85,00 %	100,00 %
				3.011,88	17.067,33	20.079,21
9	SERVIÇOS FINAIS	8.781,22			100,00 %	100,00 %
					8.781,22	8.781,22
		371.093,92	89.334,68	116.296,24	185.463,00	
			89.334,68	185.630,92	371.093,92	371.093,92



Ezio Paixoto de Queiroz Junior
 Ezio Paixoto de Queiroz Junior
 Arquiteto Urbanista
 CAU/CE: A106230-1

B



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	DATA : 13/06/2022	BDI : 26,85%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	FONTE	VERGÃO	HORA	MES	REP
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,56%	47,48%	09/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
	despesas indiretas	
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas Financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	TOTAL	5,32

	Benefício	
S+G	Seguro/Garantia	0,32
L	Lucro	6,64
	TOTAL	6,96

I	Impostos	
	PIS	0,66
	COFINS	3,00
	ISS (ALÍQUOTA X BASE DE CÁLCULO) 5,00% X 60,0% =	3,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	11,15

BDI = 26,85%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$


Ezio Peixoto de Queiroz Junior
Arquiteto Urbanista
CAU/CE 1A106230-1





TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	DATA:	13/06/2022	BDI: 26,85%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	PONTE	VERSÃO	HORA	WTS	REP.
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SENFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	06/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SNAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,48%	08/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS		
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	1,50	1,50
A4	INCRA	1,00	1,00
A5	SEBRAE	0,20	0,20
A6	Salário Educação	0,60	0,60
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	2,50	2,50
A8	FGTS	3,00	3,00
A9	SECONCI	8,00	8,00
		0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
		0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
		0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
		0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D


Ezio Páquito de Queiroz Junior
Arquiteto Urbanista
CAU/CE A106230-1



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	DATA : 13/08/2022	BDI : 26,85%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA TÁVORA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
					REP
					05/2021
					09/2022



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Ferriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,81	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	8,95	6,90
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,64	16,61

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,41	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,36	3,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,80	2,93
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	14,16	10,91

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,50	2,79
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,95	3,14

Horista = 83,55%
Mensalista = 47,46%

A + B + C + D


Ezio Pexoto de Queiroz Junior
Arquiteto Urbanista
CAU/CE: A106230-1

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12553768



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICONome Civil/Social: EZIO PEIXOTO DE QUEIROZ JUNIOR
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 016.XXX.XXX-05
Nº do Registro: 00A1062301**1.1 Empresa Contratada**

Razão Social: F T DP DE QUEIROZ SERVIÇOS

CNPJ: 31.XXX.XXX/0001-78
Nº Registro: PJ49849-1**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI12553768I00CT001
Data de Cadastro: 09/11/2022
Data de Registro: 10/11/2022
Tipologia: PúblicoModalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 09/11/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$6.000,00CPF/CNPJ: 07.XXX.XXX/0001-66
Data de Início: 30/06/2022
Data de Previsão de Término:
09/11/2022**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**CEP: 63475000 Nº: 105
Logradouro: HILDA UCHOA DE AQUINO Complemento:
Bairro: EDMAR BARREIRA Cidade: JAGUARIBE
UF: CE Longitude: Latitude:**3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico**

PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA E.I.E.F. LUIZA TÁVORA ,NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade TécnicaGrupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Grupo: PROJETOQuantidade: 636.3
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 1



RRT 12553768



Verificar Autenticidade

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.4 - Cronograma

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico



Unidade: unidade

Quantidade: 1

Unidade: unidade

Quantidade: 1

Unidade: unidade

Quantidade: 1

Unidade: unidade

Quantidade: 636.3

Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI12553768I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	INICIAL	09/11/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista EZIO PEIXOTO DE QUEIROZ JUNIOR, registro CAU nº 00A1062301, na data e hora: 09/11/2022 10:19:36, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

BA



LOCAL DA ESCOLA
LUÍZA TÂNORA



1
Planta de Localização
1:500

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	
ARQUITETÔNICO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA LUÍZA TÂNORA	
PROJETO DO ARQUITETO DR. JOSÉ ROBERTO L.F.	
LOCAL: BAIA DE JAGUARIBE, BA, BR.	
EMPRETEC: UNITER PARTNERS	
DATA: 01/11/11	
PROJETO DE ARQUITETURA	
01/11	



ANEXO Nº 01

RELAÇÃO DE MATERIAIS

RELAÇÃO DE MATERIAIS

QUANTIDADE UNIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

Resumo do Perímetro do Emprego

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	MOHR	m³	200,00	10,00	2.000,00
02	ACRETORE	m³	100,00	10,00	1.000,00
03	AREIA	m³	300,00	10,00	3.000,00
04	CONCRETO	m³	150,00	20,00	3.000,00
05	MAQUILAS	m³	100,00	10,00	1.000,00
06	REFORÇO	m³	150,00	10,00	1.500,00
07	TUBULÃO	m³	100,00	10,00	1.000,00
08	SAPO	m³	100,00	10,00	1.000,00
09	CONCRETO	m³	150,00	20,00	3.000,00
10	MAQUILAS	m³	100,00	10,00	1.000,00

EMPRESA: VICTOR

TABELETA:

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE REFORMA DE ESCOLA

PARTE Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

ARQUITETÔNICO

PROJETO DE REFORMA DE ESCOLA

1117 - JAGUARIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - PE

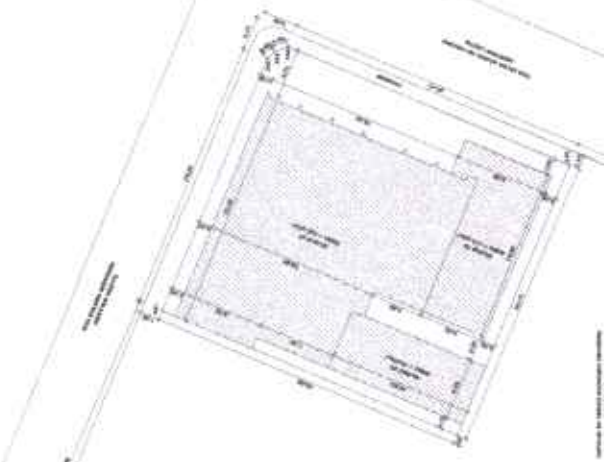
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 134

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 134

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - PE

02/11



Gestão de Áreas	
Área de Projeto	100,00 m ²
Área de Execução	100,00 m ²
Área de Manutenção	100,00 m ²
Área de Armazenamento	100,00 m ²
Área de Estacionamento	100,00 m ²
Área de Circulação	100,00 m ²

Área de Manutenção	
Área de Manutenção	100,00 m ²
Área de Armazenamento	100,00 m ²
Área de Estacionamento	100,00 m ²
Área de Circulação	100,00 m ²

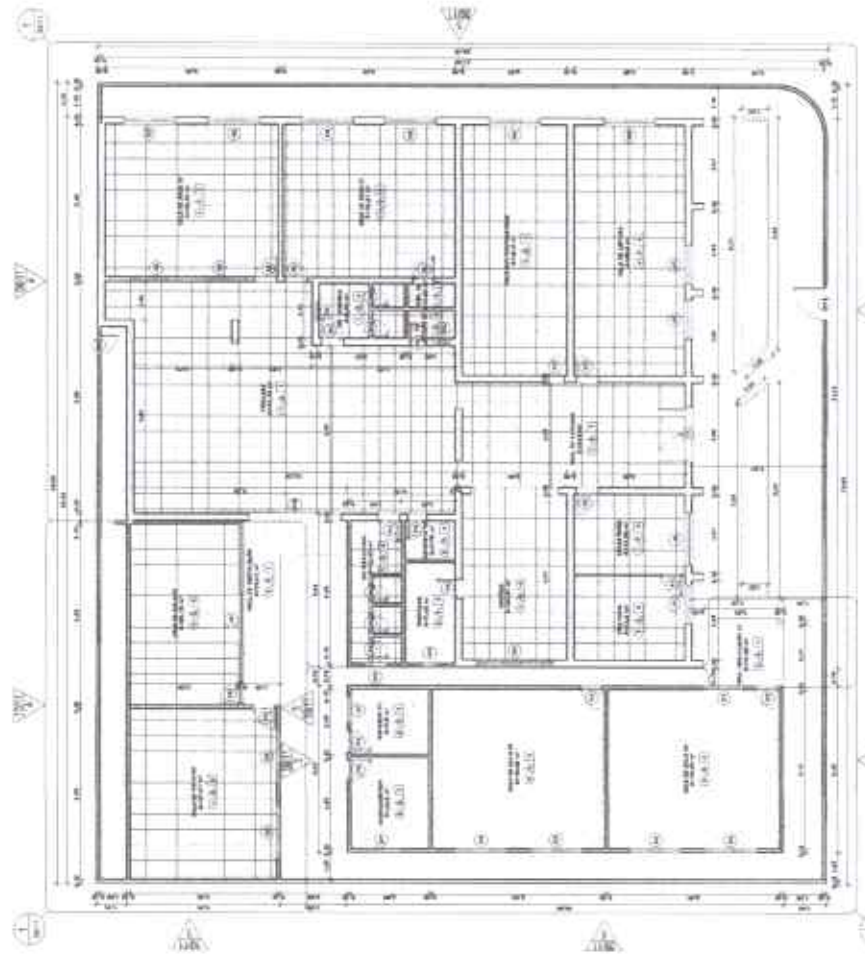
Cantidades Especificadas	
Item	Quantidade
1	100,00
2	100,00
3	100,00
4	100,00
5	100,00
6	100,00
7	100,00
8	100,00
9	100,00
10	100,00
11	100,00
12	100,00
13	100,00
14	100,00
15	100,00
16	100,00
17	100,00
18	100,00
19	100,00
20	100,00
21	100,00
22	100,00
23	100,00
24	100,00
25	100,00
26	100,00
27	100,00
28	100,00
29	100,00
30	100,00
31	100,00
32	100,00
33	100,00
34	100,00
35	100,00
36	100,00
37	100,00
38	100,00
39	100,00
40	100,00
41	100,00
42	100,00
43	100,00
44	100,00
45	100,00
46	100,00
47	100,00
48	100,00
49	100,00
50	100,00

Áreas Especificadas	
Item	Quantidade
1	100,00
2	100,00
3	100,00
4	100,00
5	100,00
6	100,00
7	100,00
8	100,00
9	100,00
10	100,00
11	100,00
12	100,00
13	100,00
14	100,00
15	100,00
16	100,00
17	100,00
18	100,00
19	100,00
20	100,00
21	100,00
22	100,00
23	100,00
24	100,00
25	100,00
26	100,00
27	100,00
28	100,00
29	100,00
30	100,00
31	100,00
32	100,00
33	100,00
34	100,00
35	100,00
36	100,00
37	100,00
38	100,00
39	100,00
40	100,00
41	100,00
42	100,00
43	100,00
44	100,00
45	100,00
46	100,00
47	100,00
48	100,00
49	100,00
50	100,00

Partes Especificadas	
Item	Quantidade
1	100,00
2	100,00
3	100,00
4	100,00
5	100,00
6	100,00
7	100,00
8	100,00
9	100,00
10	100,00
11	100,00
12	100,00
13	100,00
14	100,00
15	100,00
16	100,00
17	100,00
18	100,00
19	100,00
20	100,00
21	100,00
22	100,00
23	100,00
24	100,00
25	100,00
26	100,00
27	100,00
28	100,00
29	100,00
30	100,00
31	100,00
32	100,00
33	100,00
34	100,00
35	100,00
36	100,00
37	100,00
38	100,00
39	100,00
40	100,00
41	100,00
42	100,00
43	100,00
44	100,00
45	100,00
46	100,00
47	100,00
48	100,00
49	100,00
50	100,00

Partes Especificadas	
Item	Quantidade
1	100,00
2	100,00
3	100,00
4	100,00
5	100,00
6	100,00
7	100,00
8	100,00
9	100,00
10	100,00
11	100,00
12	100,00
13	100,00
14	100,00
15	100,00
16	100,00
17	100,00
18	100,00
19	100,00
20	100,00
21	100,00
22	100,00
23	100,00
24	100,00
25	100,00
26	100,00
27	100,00
28	100,00
29	100,00
30	100,00
31	100,00
32	100,00
33	100,00
34	100,00
35	100,00
36	100,00
37	100,00
38	100,00
39	100,00
40	100,00
41	100,00
42	100,00
43	100,00
44	100,00
45	100,00
46	100,00
47	100,00
48	100,00
49	100,00
50	100,00

- ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS**
- PREÇO**
- 1 - CANTONAMENTO SUPERIOR
 - 2 - CANTONAMENTO INFERIOR
 - 3 - CANTONAMENTO INTERMEDIÁRIO
- PAREDES**
- 1 - PORTALAZADA
 - 2 - CANTONAMENTO SUPERIOR EM TUBO DE ALUMÍNIO
 - 3 - CANTONAMENTO SUPERIOR EM TUBO DE AÇO
 - 4 - CANTONAMENTO INTERMEDIÁRIO EM TUBO DE ALUMÍNIO
 - 5 - CANTONAMENTO INTERMEDIÁRIO EM TUBO DE AÇO
 - 6 - CANTONAMENTO INFERIOR EM TUBO DE ALUMÍNIO
 - 7 - CANTONAMENTO INFERIOR EM TUBO DE AÇO
- FORRO**
- 1 - CANTONAMENTO SUPERIOR
 - 2 - CANTONAMENTO INTERMEDIÁRIO
 - 3 - CANTONAMENTO INFERIOR
- LAJAS**
- 1 - LAJA DE ALUMÍNIO
 - 2 - LAJA DE AÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIPE

ARQUITETONCO
PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA
ELET. VILVA TAQUARA

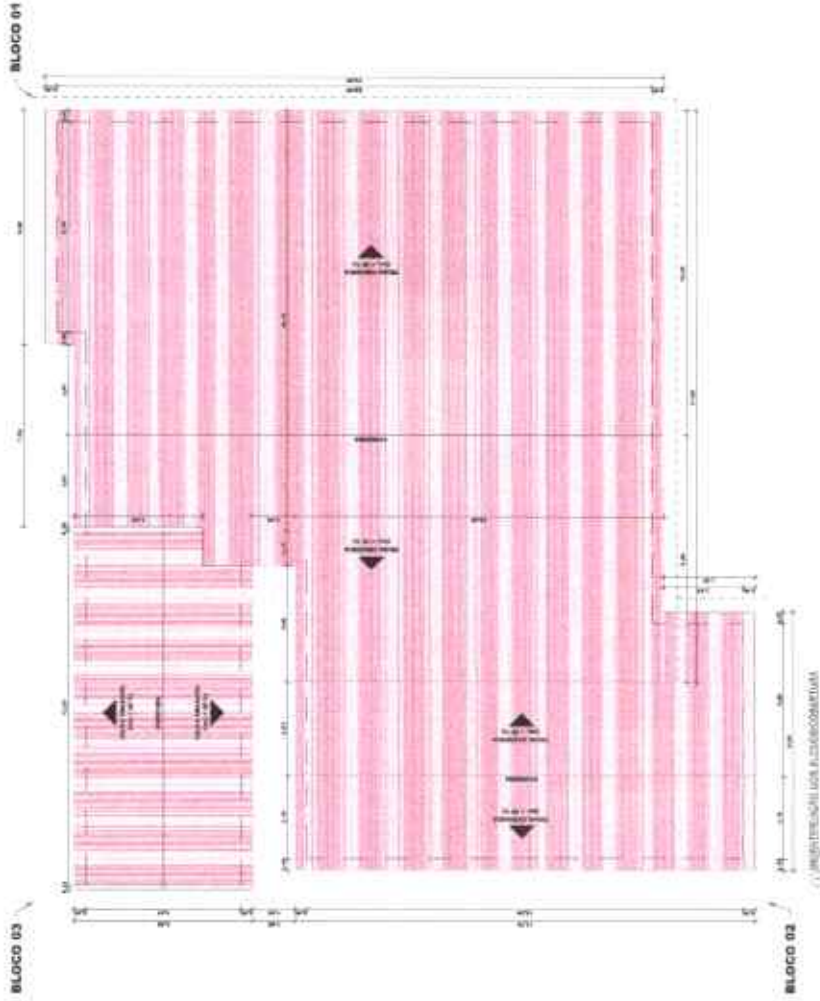
PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2011

PROJETO DE ARQUITETURA

03/11

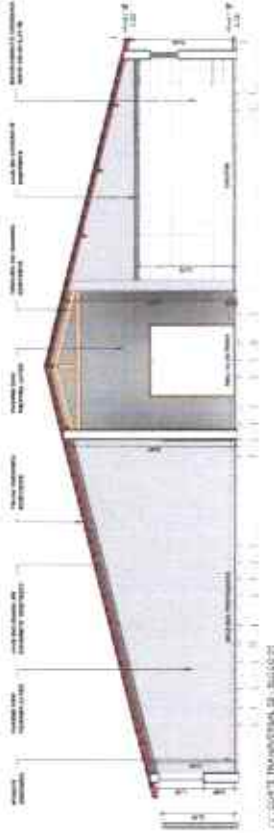


Escritório de Arquitetura	
PROJETA	PROJETA
PROJETA	PROJETA
PROJETA	PROJETA
PROJETA	PROJETA
PROJETA	PROJETA
PROJETA	PROJETA
PROJETA	PROJETA
PROJETA	PROJETA
PROJETA	PROJETA
PROJETA	PROJETA

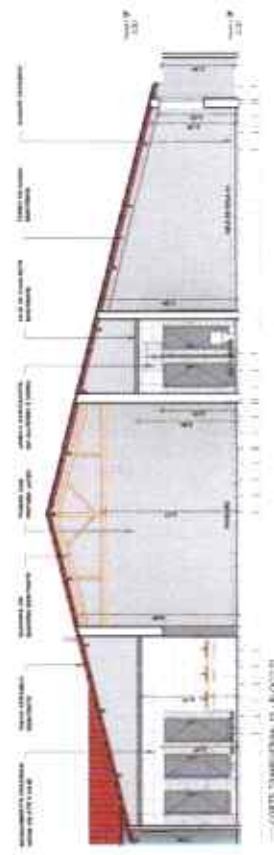


MUNICÍPIO DE JAGUARIBE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	
ARQUITETÔNICO	
PROJETO DE ARQUITETURA DA ESCOLA ELETIVA TUBARÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	
RUA BELA VISÃO DE JAGUARIBE, S/N	
BARRIO: JAGUARIBE, JAGUARIBE - CE	
PROJETO DE ARQUITETURA	
FOLHA Nº 001	
TOTAL DE FOLHAS 04/11	

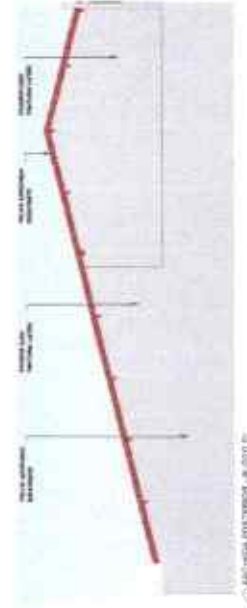
CORTAUX DE REFERENCIA



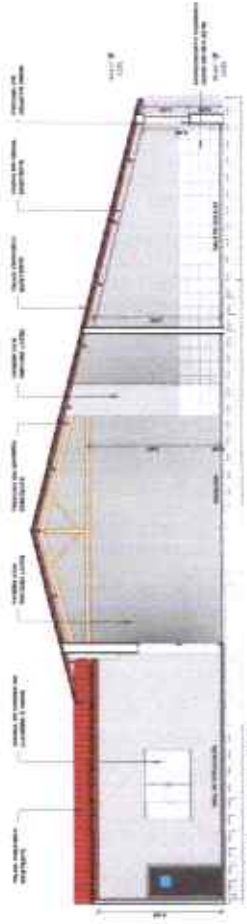
CORTAUX TRANSVERSAL DE BLOCOS I



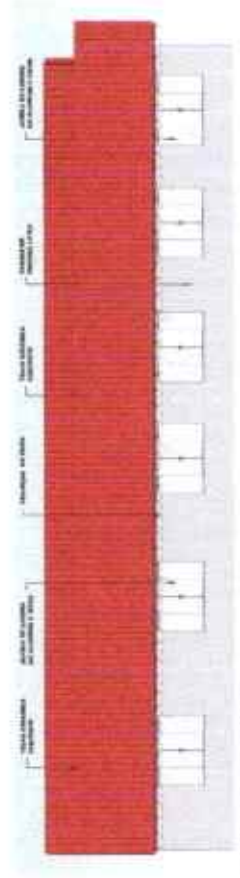
CORTAUX TRANSVERSAL DE BLOCOS II



CORTAUX TRANSVERSAL A-501E



CORTAUX TRANSVERSAL DE BLOCOS II



CORTAUX LATERAL SERRA DO ESTE

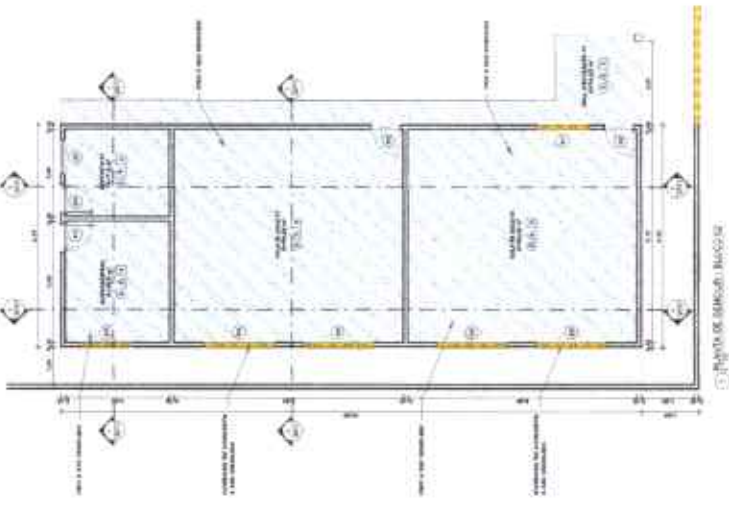
[Handwritten signature]



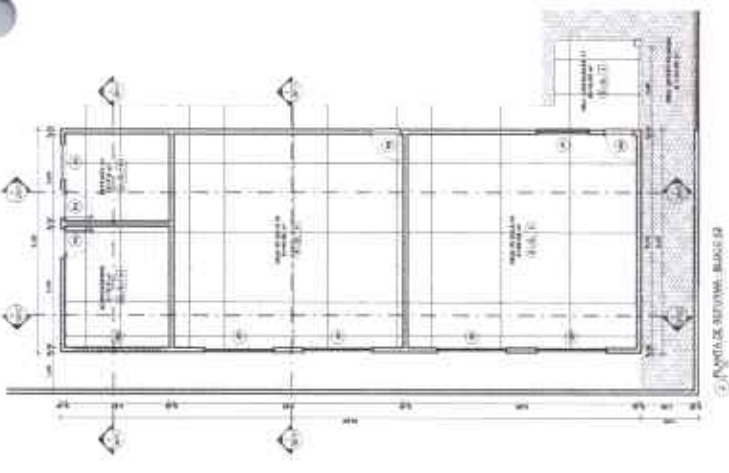
CORTAUX LATERAL SERRA DO OESTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	
PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE	
PROJETO DE REFERENCIA	MATRICULA
ARQUITETONICO	PROJETO DE REFERENCIA DE BLOCO I E II E LADO SERRA DO ESTE
PROJETO DE REFERENCIA DE BLOCO I E II	PROJETO DE REFERENCIA DE BLOCO I E II
PROJETO DE REFERENCIA DE BLOCO I E II	PROJETO DE REFERENCIA DE BLOCO I E II
PROJETO DE REFERENCIA DE BLOCO I E II	PROJETO DE REFERENCIA DE BLOCO I E II
PROJETO DE REFERENCIA DE BLOCO I E II	PROJETO DE REFERENCIA DE BLOCO I E II
PROJETO DE REFERENCIA DE BLOCO I E II	PROJETO DE REFERENCIA DE BLOCO I E II
PROJETO DE REFERENCIA DE BLOCO I E II	PROJETO DE REFERENCIA DE BLOCO I E II



LEGENDA
 - LINHAS EXISTENTES
 - PAREDE EXISTENTE
 - CORTADURA



LEGENDA
 - LINHAS EXISTENTES
 - PAREDE EXISTENTE
 - CORTADURA

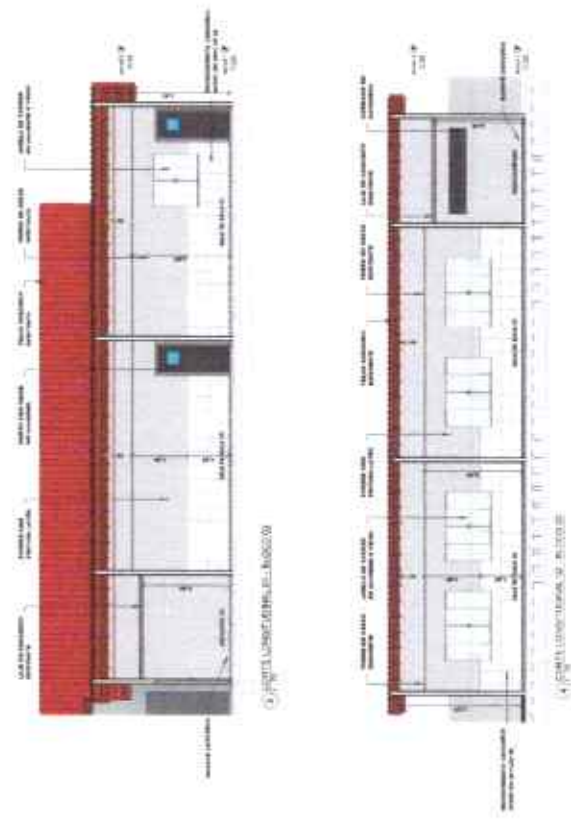
CROQUI DE REFERÊNCIA

- ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS PARA O PROJETO DE REFERÊNCIA
- 1. PISO: CERMÂMICA BRANCA 60x60
 - 2. PISO: CERMÂMICA BRANCA 60x60
 - 3. PISO: CERMÂMICA BRANCA 60x60
 - 4. PISO: CERMÂMICA BRANCA 60x60
 - 5. PISO: CERMÂMICA BRANCA 60x60
- PAREDE:**
- 1. CERMÂMICA BRANCA 60x60
 - 2. CERMÂMICA BRANCA 60x60
 - 3. CERMÂMICA BRANCA 60x60
 - 4. CERMÂMICA BRANCA 60x60
 - 5. CERMÂMICA BRANCA 60x60
- TELA:**
- 1. CERMÂMICA BRANCA 60x60
 - 2. CERMÂMICA BRANCA 60x60
 - 3. CERMÂMICA BRANCA 60x60
 - 4. CERMÂMICA BRANCA 60x60
 - 5. CERMÂMICA BRANCA 60x60

- NOTAS:**
1. PROJETO DE REFERÊNCIA DO BLOCO B COMPREENDE:
 2. TUDO O QUE ESTIVER ENTRE AS LINHAS DE CORTADURA DEVE SER CONSIDERADO EXISTENTE.
 3. TUDO O QUE ESTIVER FORA DAS LINHAS DE CORTADURA DEVE SER CONSIDERADO NOVO.
 4. A SÉRIE DE MATERIAIS DEVE SER ENTREGUE PARA O CLIENTE.
 5. A SÉRIE DE MATERIAIS DEVE SER ENTREGUE PARA O CLIENTE.
 6. A SÉRIE DE MATERIAIS DEVE SER ENTREGUE PARA O CLIENTE.
 7. O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE PARA O CLIENTE.
 8. O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE PARA O CLIENTE.
 9. O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE PARA O CLIENTE.
 10. O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE PARA O CLIENTE.

QUADRO DE ESQUADRIAS PROPOSTAS NA REFORMA

Item	Quantidade	Descrição	Observações
1	01	100x100x100	
2	01	100x100x100	
3	01	100x100x100	
4	01	100x100x100	
5	01	100x100x100	
6	01	100x100x100	
7	01	100x100x100	
8	01	100x100x100	
9	01	100x100x100	
10	01	100x100x100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

ARQUITETÔNICO
 PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

PROJETO DE ARQUITETURA
 ESCOLA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

PROJETO DE ARQUITETURA
 ESCOLA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

PROJETO DE ARQUITETURA
 ESCOLA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

PROJETO DE ARQUITETURA
 ESCOLA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



CROQUI DE REFERÊNCIA

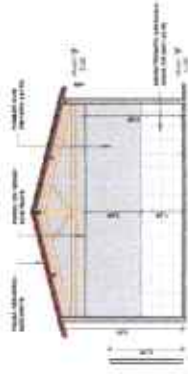


Figura Arquitetônica - Bloco II



Figura Arquitetônica - Bloco III

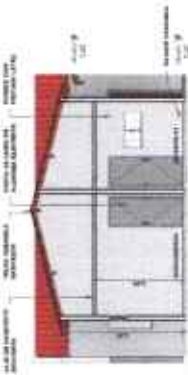


Figura Arquitetônica - Bloco IV



Figura Arquitetônica - Bloco V

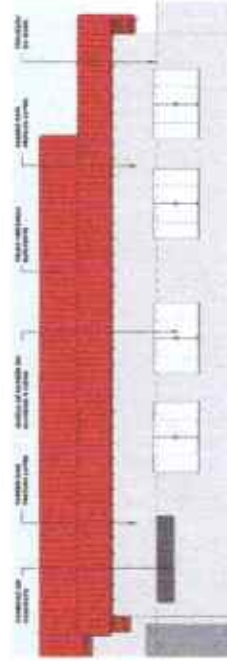


Figura Arquitetônica - Bloco VI



[Handwritten signature]

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	
ARQUITETÔNICO PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA E.P.F. LUIZ TORRES		PROJETO EXECUTIVO MATRIZ BRANCA	
INSTITUIÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CE		Nº: 0000000002	
ENDEREÇO: RUA NUNO LEITE DA AGUIAR, 504 BARRIO: CAMPUS MARIANA		Data: _____ Nome: _____	
PROJETO DE ARQUITETURA ELABORADO POR: [Nome]		08/11	



CROQUI DE REFERÊNCIA

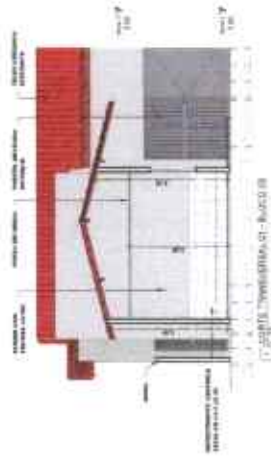


Figura 01 - Corte A-A

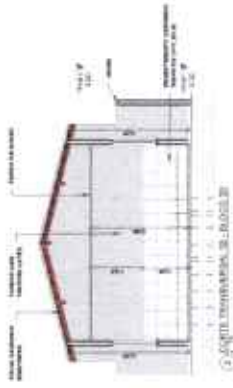


Figura 02 - Corte B-B

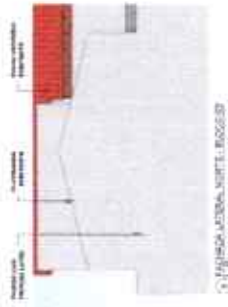


Figura 03 - Fachada Norte

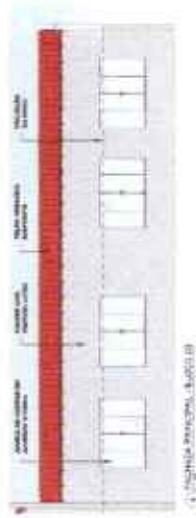


Figura 04 - Fachada Oeste

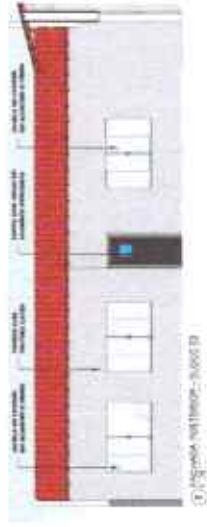


Figura 05 - Fachada Sul

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE</p>	
<p>PROJETO EXECUTIVO</p>	<p>ARQUITETÔNICO</p>
<p>ANTILLI BRAND</p>	<p>RELATÓRIO REFERENCIAL ESCOLA</p>
<p>NOVEMBRO/2022</p>	<p>11.11.2022</p>
<p>Projeto executivo</p>	<p>PROJETO DE ARQUITETURA</p>
<p>10/11</p>	<p>PROJETO DE ARQUITETURA</p>



[Handwritten signature]

ÁREA COMUM DO PNE MASCULINO E PNE FEMININO



ÁREA DE APROXIMAÇÃO PARA USO DO LAVATÓRIO



VISTA SUPERIOR DA ÁREA DE MASCULINO



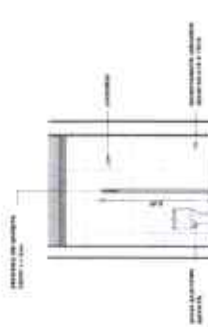
VISTA SUPERIOR DA ÁREA DE FEMININO

NOTAS
 1- PROJETO DE REFORMA DE BARRIÉRES COMPREENSIVO
 2- PROJETO DE REFORMA DE BARRIÉRES COMPREENSIVO PARA O PNE MASCULINO
 3- PROJETO DE REFORMA DE BARRIÉRES COMPREENSIVO PARA O PNE FEMININO
 4- PROJETO DE REFORMA DE BARRIÉRES COMPREENSIVO PARA O PNE MASCULINO E FEMININO
 5- PROJETO DE REFORMA DE BARRIÉRES COMPREENSIVO PARA O PNE MASCULINO E FEMININO
 6- PROJETO DE REFORMA DE BARRIÉRES COMPREENSIVO PARA O PNE MASCULINO E FEMININO
 7- PROJETO DE REFORMA DE BARRIÉRES COMPREENSIVO PARA O PNE MASCULINO E FEMININO

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE</p>	
<p>ARQUITETÔNICO</p> <p>PROJETO DE REFORMA DE BARRIÉRES COMPREENSIVO PARA O PNE MASCULINO E FEMININO</p>	
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE</p>	
<p>REAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DE BARRIÉRES COMPREENSIVO PARA O PNE MASCULINO E FEMININO</p>	
<p>PROJETO DE ARQUITETURA</p> <p>PROJETO DE REFORMA DE BARRIÉRES COMPREENSIVO PARA O PNE MASCULINO E FEMININO</p>	
<p>11/11</p>	



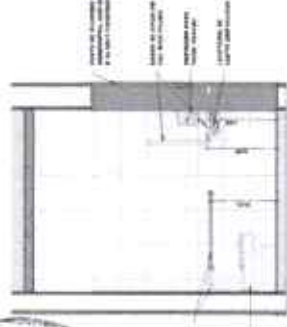
SEÇÃO TRANSVERSAL DO MASCULINO



SEÇÃO TRANSVERSAL DO FEMININO



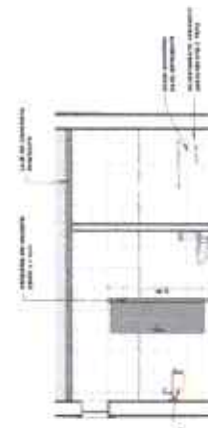
SEÇÃO LONGITUDINAL DO MASCULINO



SEÇÃO LONGITUDINAL DO FEMININO



SEÇÃO TRANSVERSAL DO MASCULINO



SEÇÃO TRANSVERSAL DO FEMININO



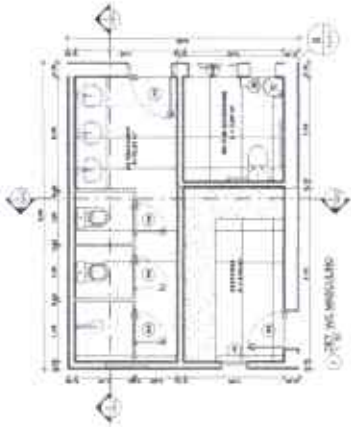
SEÇÃO LONGITUDINAL DO MASCULINO



SEÇÃO LONGITUDINAL DO FEMININO



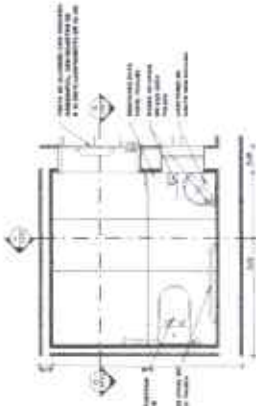
[Handwritten signature]



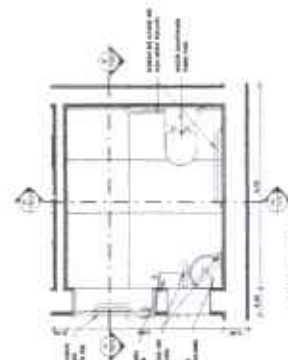
PLANO DO MASCULINO



PLANO DO FEMININO



PLANO DO MASCULINO



PLANO DO FEMININO



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



(PAPEL TIMBLADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

A
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE
Comissão Permanente de Licitação

REF,: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.10.02/2023

Prezados(as) Senhores(as)

Apresenta a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.10.02/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E.I.E.F. LUÍZA TÁVORA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante desde processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____ (_____) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.10.02/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E.I.E.F. LUÍZA TÁVORA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR GLOBAL SEM B.D.I.							
VALOR DO B.D.I.							
VALOR GLOBAL COM B.D.I.							

_____ - CE, _____ de _____ de 20_____

Carimbo de Empresa e assinatura do(a) representante.

(Handwritten signature)



ANEXO III – TAXAS DE B.D.I – BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.10.02/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E.I.E.F. LUÍZA TÁVORA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR- %	VALOR -RS
1.0			
2.0			
3.0			
4.0			
5.0			
6.0			
VALOR TOTAL DO B.D.I			

_____ - CE _____ de _____ de 20_____

Carimbo de Empresa e assinatura do(a) representante



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE,
ATRAVÉS DA SECRETARIA _____, COM A
EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:**

O município de Jaguaribe/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da Secretaria de _____, representado pelo Secretário de _____, o Sr. _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____, em _____, estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.10.02/2023**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E.I.E.F. LUÍZA TAVORA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante desde processo.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até _____, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4.0- CLAÚSULA QUARTA- DO RECEBIMENTO DO OBJETO



- 4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:
- Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à Secretaria Competente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;
- Caso a medição seja pela Secretaria de Competente, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.
- A administração poderá deliberar sobre pagamento à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA SEXTA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser ajustados, tornando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC- Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA FONTE DE RECURSOS

- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da cotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº _____.

CLÁUSULA OITAVA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



CLÁUSULA NONA- DOS PRAZOS

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de (_____) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Competente da Prefeitura da Municipal de Jaguaribe.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria Competente, até 10 (dez) dias antes da data de término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria Competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;



11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguaribe;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica – ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.



b) Multa de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação da CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria Competente de Jaguaribe-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Competente de Jaguaribe-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece no art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante ~~petição~~ devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe;

14.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria Competente de Jaguaribe-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO

15.1- Fica eleito o for da Comarca de Jaguaribe-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Jaguaribe/CE, ____ de ____ de 20 ____.

NOME
Secretário de _____
CONTRATANTE

NOME
EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
NOME:
CPF/MF:

02. _____
NOME:
CPF/MF



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



ANEXO V – DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ -CE, ____ de _____ de 20 ____

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.